



Governo do Amazonas inaugura serviços da Telessaúde nos municípios de Barcelos e Tefé

Diego Peres/Secom

Ação vai alcançar três municípios do interior, reduzindo a fila de espera para consultas e exames agendados pelo Sisreg

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 5 de maio, dois novos espaços para a oferta de teleconsultas e telediagnósticos nos municípios de Barcelos e Tefé (a 399 e 523 quilômetros de Manaus, respectivamente). A ação, que integra a modalidade de Telessaúde pelo programa Saúde AM Digital, já chega a três cidades com o objetivo de fortalecer a assistência em saúde no interior do Amazonas reduzindo a fila de espera para consultas e exames agendados pelo Sistema de Regulação (Sisreg).

O serviço é coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e beneficiará mais de 143 mil pessoas em 12 especialidades oferecidas pelo programa com maior demanda no Complexo Regulador. A modernização no atendimento integra o pacote de ações do Governo do Amazonas para levar o padrão do Hospital Delphina Aziz a toda a rede de saúde, incluindo a revitalização de hospitais, Centros de Atenção Integrada à Criança (CAICs), entrega de equipamentos, entre outras medidas.

Em Barcelos, duas telessalas foram implantadas na Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria Lúcia Rodrigues Bahia, no bairro Nossa Senhora de Nazaré. A unidade está recebendo, pelo programa, um equipamento de eletrocardiograma (ECG), para auxiliar na oferta de telediagnóstico, que beneficiará 18 mil pessoas.

Em Tefé, três telessalas foram implantadas na Policlínica Santa Tereza, no bairro Quintino Bocaiuva. A unidade está recebendo ainda equipamentos de eletrocardiograma, Mapa e Holter, ampliando a oferta de telediagnóstico na cidade. Como município polo, o objetivo da rede de saúde é que Tefé atenda demandas do município e de cidades próximas como Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã e Uarini.



Ao todo, o programa contará com 78 telessalas: 17 em Manaus e, pelo menos, uma em cada município do interior

Manacapuru foi o primeiro município polo regional a receber a Telessaúde. As telessalas foram inauguradas no dia 24 de abril pelo Governo do Estado. Além de Manacapuru, Tefé e Barcelos, os municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Humaitá também serão contemplados nesta primeira

fase. Na segunda etapa, o programa prevê a implantação em outros 29 municípios do interior, e a terceira fase contemplará os 27 restantes.

Na capital, os atendimentos da Telessaúde começaram no dia 15 de abril, em oito unidades de saúde localizadas em diferentes zonas de Manaus. Os procedimentos à distância (celular e aparelhos eletrônicos) pelo aplicativo Saúde AM Digital.

Ao todo, o programa contará com 78 telessalas: 17 em Manaus e, pelo menos, uma em cada município do interior. Esses pontos estão sendo equipados com computadores e aparelhos para exames como eletroencefalograma (EEG), eletrocardiograma (ECG), monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) e Hol-

ter. Técnicos de apoio estarão disponíveis para auxiliar os pacientes durante os atendimentos nas telessalas.

Telessaúde

Com a implantação das salas de telessaúde, o usuário que quiser ser atendido à distância, pode acessar a consulta pelo celular ou de forma presencial, nesses espaços preparados nas unidades de saúde. Através do Saúde AM Digital, o cidadão tem acesso à teleconsulta em 12 especialidades, agendadas via Sistema de Regulação (Sisreg): dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição.

Ao receber a mensagem da assistente virtual do programa, a pessoa com solicitação registrada no Sisreg poderá optar pela modalidade de teleconsulta. Ao escolher essa opção, o tempo de espera costuma ser menor do que o da consulta presencial e o atendimento pode ser realizado em casa ou em uma das salas de telessaúde. O acesso à teleconsulta é pelo aplicativo Saúde AM Digital.

Governo do Estado, Ministério das Cidades e prefeitura assinam contrato para a construção de casas em Tefé

Arthur Castro/Secom



Residencial conta com investimentos de mais de R\$ 10,3 milhões do Estado e recursos do Governo Federal pelo programa Minha Casa, Minha Vida

O governador Wilson Lima, o ministro das Cidades, Jader Filho e o prefeito de Tefé, Nicsson Marreira, assinaram, no dia 5 de maio, um contrato para construção de um residencial com 400 casas no município. Em parceria com o Governo Federal, pelo Minha Casa, Minha Vida, a ação fortalece a política habitacional do Amazonas Meu Lar, o maior programa habitacional da história do Estado.

A obra em Tefé conta com investimento estadual no valor de R\$ 10,3 milhões, além de recursos federais de R\$ 52 milhões pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) da Caixa Econômica Federal.

Cada unidade habitacional terá o valor de R\$ 155,8 mil para a construção, sendo R\$ 130 mil do governo federal e R\$ 25,8 mil de aporte do Governo do Estado.

A parceria prevê a construção dos empreendimentos Nova Tefé I, II e III, que totalizarão 400 unidades habitacionais destinadas a famílias enquadradas na Faixa 1, ou seja, com renda

mensal bruta de até R\$ 2.850,00. Essas moradias representam um avanço importante na redução do déficit habitacional do município e na promoção de melhores condições de vida para as famílias.

Residencial

O novo parque residencial será construído na estrada da Cerâmica, em Tefé, e está dividido em três etapas. Na primeira e na segunda fases, serão entregues 150 casas em cada uma; na terceira, outras 100 unidades completam o conjunto habitacional.

As casas terão 44,15 metros quadrados, com possibilidade de ampliação, pelos moradores, em até 8,99 metros quadrados. Os imóveis contarão com dois quartos, banheiro, sala de jantar/estar, cozinha e área de serviço, além de um projeto arquitetônico funcional e acessível para Pessoas com Deficiência (PcDs).

O terreno onde será construído o residencial foi doado pela prefeitura do município. O prazo previsto para a entrega das unidades é de 18 meses.

Além de Tefé, o Governo do Amazonas também prevê aporte financeiro para construção de mais 294 unidades habitacionais para São Gabriel da Cachoeira. Em Iranduba, já estão em construção 144 unidades habitacionais.

Essas moradias representam um avanço na redução do déficit habitacional na cidade e em melhores condições de vida para as famílias

Novas habitações

A parceria entre o Governo Federal e Governo Estadual refletem na assinatura para a construção de mais de mil novas unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, que vão beneficiar famílias pertencente a Faixa 1 e 2, sendo respectivamente com renda bruta de, até R\$ 2.850 e de R\$ 2.850,01 a R\$ 4.700.

Os contratos firmados foram para o bairro Petrópolis, na zona sul com 32 unidades; no bairro Novo Aleixo, na zona sul com 48 apartamentos; no município de Iranduba com 144 unidades; no bairro Tarumã, na zona oeste com 176 unidades; no bairro Compensa, na zona oeste com 256 unidades; no bairro Alvorada, na zona centro-oeste, com 64 unidades; no bairro Centro, prédio do retrofit com 75 unidades e no município de Tefé com 400 unidades.

O Amazonas Meu Lar prevê o atendimento de mais de 24 mil famílias com soluções de moradia e 33 mil com regularizações de terrenos e imóveis. Até o momento, foram atendidas 18.505 famílias com regularização fundiária e outras 6.849 com soluções de moradia.

Em Manaus, Governo do Amazonas lança o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares

Diego Peres/Secom



Seis escolas da rede pública vão incorporar padrões de excelência do modelo militar em suas gestões, promovendo o respeito e disciplina

No dia 6 de maio, o Governo do Amazonas lançou o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (Pecim), que visa incorporar a disciplina e os padrões do modelo militar em seis instituições da rede pública estadual. O lançamento foi na Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá, no Nova Cidade, zona norte, uma das unidades contempladas pelo programa. A solenidade marcou a entrega da revitalização da escola, umas das 466 unidades que já receberam melhorias durante a atual administração do Governo do Amazonas. “Muitas pessoas acham que a escola vai ser mais difícil e as regras vão ser mais rígidas, mas não tem a ver com isso. Tem a ver com melhorar o desempenho de cada aluno, explorando o potencial de cada um, de vocês manterem o foco naquilo que é importante para enfrentar as dificuldades da vida. Nós estamos alinhando uma educação de excelência e valores que são fundamentais como respeito, disciplina e o comprometimento com o bem coletivo”, afirmou o governador Wilson Lima.

Por meio do Decreto nº 49.042, de 26 de fevereiro de 2024, o Governo do Amazonas estabeleceu o ordenamento legislativo e jurídico necessário para as ações das escolas cívico-militares no Amazonas.

Sobre o programa

Cerca de 4.689 mil estudantes serão atendidos pelo Pecim nas Escolas Estaduais Fueth Paulo Mourão; Professor Homero de Miranda Leão; Professor Nelson Alves Ferreira; Professor Reinaldo Thompson; Professora Tereza Siqueira Tupinambá; localizadas no município de Manaus; e na Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar, localizada no município de Tabatinga (distante 1.108 quilômetros de Manaus). O programa estadual prevê o trabalho colaborativo entre os profissionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e militares da reserva, que serão responsáveis pelo planejamento e realização do monitoramento dos estudantes e pelas atividades extracurriculares. Entre os objetivos do projeto está o de promover valores cívicos, patrióticos e éticos, utilizando instrumentos de ensino do civismo,

O Pecim busca melhorar os indicadores da educação básica e diminuir a evasão escolar, reduzindo, ainda, índices de violência e criminalidade

respeito às leis, família e deveres do cidadão. Além disso, o Pecim busca melhorar os indicadores da educação básica e diminuir a evasão escolar, reduzindo, ainda, índices de violência e criminalidade. “Vai melhorar muito porque as nossas crianças precisam muito de uma proteção, de um bom ensino, principalmente. Lá na frente, nós teremos um futuro melhor, uma educação melhor. A educação a gente traz de casa, mas aqui ajuda também”, disse a dona de casa Patrícia da Silva, de 38 anos, mãe de uma aluna da escola.

Revitalização

Uma das escolas a receber o Pecim, a Escola Estadual Cívico-Militar Profª Tereza Siqueira Tupinambá também foi entregue totalmente revitalizada pelo governador Wilson Lima. A unidade é a 466ª escola revitalizada na atual gestão, desde 2019. Atualmente, a escola atende, aproximadamente, 500 alunos, do 6º ao 9º ano. Entre as principais obras realizadas na instituição, estão os serviços de pintura geral, manutenção hidráulica, elétrica, hidrossanitária, manutenção de portas metálicas e fechaduras, adequação da cozinha, manutenção de forro, troca de caixa de ar-condicionado em concreto, adequação do laboratório de informática, revitalização da quadra, troca de vidros, abrigo para os botijões de gás e o abrigo de resíduos sólidos.

Moisés Henrique/Ipaam



O desmatamento ilegal, conforme o Decreto Federal, pode resultar em multas de R\$ 5 mil por hectare ou fração da área afetada

Os dados se referem ao período de 1º a 30 de abril de 2025, em comparação ao mesmo período de 2024

Entre os dias 1º e 30 de abril de 2025, o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) registrou uma redução de 16,65% na área desmatada no estado. Foram 8.860 hectares neste ano e 10.630 hectares, no mesmo período, no ano passado.

O número de alertas de desmatamento apresentou queda de 37,59% em abril deste ano, com 1.512 registros, frente aos 2.423 contabilizados no mesmo mês de 2024. A redução mais expressiva, no entanto, foi nos focos de calor, que caíram 72,72%, passando de 33 ocorrências em abril do ano passado para apenas 9 neste ano.

O diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, atribuiu os resultados ao aprimoramento das ações de vigilância ambiental. “Temos intensificado o uso de tecnologias que nos permitem acompanhar, quase em tempo real, o que acontece com a cobertura florestal no Amazonas. Essa capacidade de resposta rápida é um diferencial no enfrentamento aos crimes ambientais”, destacou.

O gestor também reforçou que a atuação conjunta entre diferentes instituições tem sido fundamental. “A cooperação entre os entes ambientais e Forças de Segurança fortalece a prevenção e o combate ao desmatamento ilegal em todo o estado”, afirmou.

A coordenadora do Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas (CMAAP) do Ipaam, Priscila Carvalho, explicou que os dados sobre focos de calor precisam ser analisados com cautela. “Nem sempre um foco representa uma queimada criminosa. Pode ser consequência de processos naturais ou até mesmo de queimadas autorizadas e controladas, previstas na legislação. Por isso, fazemos uma análise criteriosa antes de qualquer medida punitiva”, afirmou.

Números

Entre os dias 1º e 30 de abril de 2025, os municípios com maior área desmatada no Amazonas foram Apuí, com 3.041 hectares; Lábrea, com 1.402 hectares; e Maués, com 1.389 hectares (a 453, 702 e 276 quilômetros de Manaus, respectivamente).

Em relação aos focos de calor, os maiores registros foram em Autazes e Iranduba, com duas ocorrências cada, seguidos por Canutama, com apenas uma (respectivamente, a 113, 27 e 619 quilômetros da capital).

Infrações e multas

O desmatamento ilegal, conforme o Decreto Federal nº 6.514/2008, pode resultar em multas de R\$ 5 mil por hectare ou fração da área afetada. Esse valor pode ser dobrado em caso de uso de fogo ou incêndios ilegais. Além disso, as áreas desmatadas podem ser embargadas e os equipamentos utilizados na prática ilegal podem ser apreendidos.

E as queimadas não autorizadas em áreas agrícolas, destinadas à renovação de pastagens ou cultivo, também são passíveis de autuação, com multas de R\$ 3 mil por hectare, conforme o mesmo decreto.

Denúncias

Em caso de denúncia, o Ipaam disponibiliza o contato da Gerência de Fiscalização Ambiental (Gefa) pelo WhatsApp: (92) 98557-9454. As ações de fiscalização ambiental seguem sendo intensificadas para coibir práticas irregulares e assegurar a conservação da fauna amazônica.

O Instituto reforça que as operações continuarão em diversas regiões do Amazonas, com foco no combate a atividades ilegais que coloquem em risco o equilíbrio ambiental. A integração entre os órgãos de fiscalização e as forças de segurança pública permanece como pilar estratégico para a efetividade das medidas de proteção.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Vice Governadoria 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 12
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 13
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 15
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 18
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 20
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 20
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 20
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 20
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 21
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 21
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 21
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 21
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga 1
Iranduba 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](#)

DECRETO Nº 51.738, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.499,87 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.756.115 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.738, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL											
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS											
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
24	122	0001	2001	Administração da Unidade							
		0001	A	2.756.115	4490			8.499,87			
TOTAL								8.499,87			
TOTAL POR SECRETARIA											8.499,87
Protocolo 225388											

DECRETO Nº 51.739, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.352.763,19 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.739, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO											
16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
23	695	3303	1556	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística							
		0007	P	2.700.280	4490				4.352.763,19		
TOTAL									4.352.763,19		
TOTAL POR SECRETARIA											
											4.352.763,19
Protocolo 225389											

DECRETO Nº 51.740, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$85.700,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.740, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS		INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS			FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES				
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade								
		0001	A	2.600.231	3390		85.700,00				
TOTAL							85.700,00				
TOTAL POR SECRETARIA											
											85.700,00
Protocolo 225390											

DECRETO Nº 51.741, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.733,48 (CINCO**

MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.741, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		3.000,00			
		0001	A	2.501.201	4490			2.733,48		
TOTAL							3.000,00	2.733,48		
TOTAL POR SECRETARIA										5.733,48
Protocolo 225391										

DECRETO Nº 51.742, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.125.765,00 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.742, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
		0001	A	2.703.285	3390		1.125.765,00			
TOTAL							1.125.765,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.125.765,00
Protocolo 225414										

DECRETO Nº 51.743, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$325.994,76 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.743, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
		0001	A	1.719.223	3390		325.994,76			
TOTAL							325.994,76			
TOTAL POR SECRETARIA										325.994,76
Protocolo 225401										

DECRETO Nº 51.744, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.614.351,06 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.744, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		614.351,06			
TOTAL							614.351,06			
TOTAL POR SECRETARIA										614.351,06
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social										
		0001	A	1.501.160	3390		2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.614.351,06
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		0001	A	1.501.160	9999					614.351,06
		0001	A	1.501.160	9999					2.000.000,00
TOTAL										2.614.351,06
TOTAL POR SECRETARIA										2.614.351,06
Protocolo 225402										

DECRETO Nº 51.745, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$168.604,97 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.745, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	168.604,97				
TOTAL						168.604,97				
TOTAL POR SECRETARIA										168.604,97
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		0001	A	1.500.100	9999					168.604,97
TOTAL										168.604,97
TOTAL POR SECRETARIA										168.604,97
Protocolo 225404										
DECRETO Nº 51.746, DE 20 DE MAIO DE 2025.										
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.										
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024										
DECRETA:										
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.										
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.										
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.										
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.										
WILSON MIRANDA LIMA										
Governador do Estado do Amazonas										
ALEX DEL GIGLIO										
Secretário de Estado da Fazenda										
ANEXO DO DECRETO Nº 51.746, DE 20 DE MAIO DE 2025										
ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.500.100	3190	600.000.000,00				
TOTAL						600.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										600.000.000,00
Protocolo 225407										

DECRETO Nº 51.747, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.747, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
			0001	A	1.501.160	3390	4.600.000,00			
TOTAL							4.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.600.000,00

Protocolo 225408

DECRETO Nº 51.748, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$138.376.831,67 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.748, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
			0001	E	1.599.116	3190	77.000,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
			0001	A	1.599.116	3390	1.301.758,04			
			0001	A	1.599.116	3390	1.326.136,76			
			0001	A	1.599.116	3390	1.703.947,92			
			0001	A	1.599.116	3390	5.242.933,52			
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
			0001	A	1.599.116	3390	468.173,73			
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
			0001	A	1.599.116	3390	1.375.000,00			
			0001	A	1.599.116	3390	2.405.173,77			
TOTAL						77.000,00	13.823.123,74			
TOTAL POR SECRETARIA										13.900.123,74
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.500.121	3390	17.000,00			
TOTAL							17.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2491 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário										
			0001	A	1.800.262	3390	99.200,00			
TOTAL							99.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										99.200,00
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
			0001	A	1.501.160	3390	400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.501.201	3190	28.240,00				
TOTAL					28.240,00					
TOTAL POR SECRETARIA										28.240,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		41.499,33			
		0001	A	1.500.121	3390		74.344,50			
		0001	A	1.500.121	3390		90.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		196.134,85			
		0001	A	1.500.121	3390		1.973.514,74			
		0001	A	1.500.121	3390		4.604.055,56			
		0001	A	1.500.121	3390		4.869.423,36			
		0001	A	1.500.121	3391		128.914,24			
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		455.489,53			
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS										
		0001	A	1.500.121	3390		3.133,46			
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		4.080,00			
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
		0011	A	1.500.100	3390		12.792,00			
		0011	A	1.500.121	3390		216.122,94			
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.500.121	3390		155.640,65			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		448.942,43			
		0001	A	1.500.121	3390		604.075,83			
		0001	A	1.500.121	3390		4.392.211,80			
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs										
		0011	A	1.500.121	3390		75.899,99			
		0011	A	1.500.121	3390		116.542,94			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.121	3390		37.480,00			
		0011	A	1.500.121	3390		45.053,28			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.500.121	3390		167.830,00			
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
		0007	A	1.500.121	3390		292.680,00			
		0011	A	1.500.121	3390		3.156.692,48			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
		0011	A	1.500.121	3390		2.620.667,98			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.121	3390		174.230,00			
		0011	A	1.500.121	3390		3.171.468,81			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		837.259,81			
		0001	A	1.500.121	3390		15.404.857,79			
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios										
		0003	A	1.500.121	3341		8.607,35			
		0003	A	1.500.121	3341		491.392,65			
		0004	A	1.500.121	3341		110.000,00			
		0004	A	1.500.121	3341		1.347.694,30			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
		0011	A	1.500.121	3390		85.000,00			
10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência										
		0011	A	1.500.121	3390		18.000,00			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		3.624.796,39			
10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual										
		0001	A	1.500.121	3390		1.285.325,18			
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
		0011	A	1.500.121	3390		3.570.012,52			
		0011	A	1.500.121	3390		13.508.471,76			
10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas										
		0001	A	1.500.121	3390		15.051,91			
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0001	A	1.500.121	3390		22.304,71			
		0011	A	1.500.121	3390		20.400,00			
10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD										
		0011	A	1.500.121	3390		18.666,67			
		0011	A	1.500.121	3390		194.479,61			
10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
		0011	A	1.500.121	3390		8.482,50			
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.500.121	3390		900,42			
		0011	A	1.500.121	3390		3.495,00			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		59.387,00			
		0011	A	1.500.121	3390		590.284,67			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.500.121	3390		6.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		368.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		1.230.790,16			
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecções										
		0011	A	1.500.121	3390		55.610,00			
		0011	A	1.500.121	3390		428.813,44			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		907.634,96			
TOTAL							73.390.639,50			
TOTAL POR SECRETARIA										73.390.639,50
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		93.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		204.422,41			
		0001	A	1.501.160	3390		296.151,66			
TOTAL							593.574,07			
TOTAL POR SECRETARIA										593.574,07

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.759.201	3390		20.086,77			
		0001	A	1.759.201	3390		39.588,96			
		0001	A	1.759.201	3390		63.855,63			
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
		0011	A	1.759.201	3390		29.500,00			
TOTAL							153.031,36			
TOTAL POR SECRETARIA										153.031,36

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000,00			
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 244 3247 2167 - Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania										
		0001	A	1.501.160	3350		7.824.018,76			
TOTAL							7.824.018,76			
TOTAL POR SECRETARIA										7.824.018,76

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 183 3264 2531 - Segurança de Fronteiras e Divisas no Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		891.360,00			
		0001	A	1.501.160	3390		3.362.400,00			
TOTAL							4.253.760,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.253.760,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
		0011	P	1.501.170	4490			269.106,47		
TOTAL								269.106,47		
TOTAL POR SECRETARIA										269.106,47

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
		0001	A	1.500.121	3390		538.600,00			
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.541.246	3390		1.704.933,74			
		0011	A	1.541.246	3390		1.704.933,74			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.541.246	3390		1.704.933,74			
		0001	A	1.541.246	3390		18.999.583,83			
		0011	A	1.541.246	3390		1.704.933,74			
		0011	A	1.541.246	3390		11.056.702,11			
TOTAL							37.414.620,90			
TOTAL POR SECRETARIA										37.414.620,90

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.720.147	3390		13.140,00			
		0001	A	1.720.147	3391		13.186,87			
24 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.720.147	3390		6.190,00			
TOTAL							32.516,87			
TOTAL POR SECRETARIA										32.516,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										138.376.831,67

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		1.500.000,00			
		0001	A	1.599.116	4490			77.000,00		
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0001	A	1.599.116	4490			403.173,73		
		0001	A	1.599.116	4490			1.000.000,00		
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.599.116	3390		47.812,18			
		0001	A	1.599.116	3390		452.187,82			
		0001	A	1.599.116	3390		700.000,00			
		0001	A	1.599.116	4490			65.000,00		
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
		0001	A	1.599.116	3390		2.000.000,00			
		0001	A	1.599.116	4490			100.000,00		
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
		0001	A	1.599.116	4490			50.000,00		
12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil										
		0001	A	1.599.116	3390		675.000,00			
12 364 3306 2822 - Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária										
		0001	A	1.599.116	3390		6.829.950,01			
TOTAL							12.204.950,01	1.695.173,73		
TOTAL POR SECRETARIA										13.900.123,74

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
		0001	P	1.500.121	3390		1.000,00			
04 126 3229 1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo										
		0001	P	1.500.121	3390		10.000,00			
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
04 122 3304 1524 - Implantação de Cadastro Único do Cidadão										
		0001	P	1.500.121	3390		1.000,00			
3315 GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										
04 126 3315 2840 - Cidadão Amazonense Digital										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
04 126 3315 2841 - Governança Digital										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
04 126 3315 2842 - Segurança e Interoperabilidade dos Dados										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
04 126 3315 2843 - Saúde Digital do Amazonas										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
04 126 3315 2844 - Gestão Orientada por Dados Espaciais										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
TOTAL							17.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2491 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário										
		0001	A	1.800.262	3190	99.200,00				
TOTAL					99.200,00					
TOTAL POR SECRETARIA										99.200,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística										
		0001	P	1.501.160	3390		400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		28.240,00			
TOTAL							28.240,00			
TOTAL POR SECRETARIA										28.240,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		12.792,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	1.500.121	3390		601.392,65			
		0011	A	1.500.121	3390		1.356.301,65			
		0011	A	1.500.121	3390		3.171.468,81			
		0011	A	1.500.121	3390		9.257.514,46			
		0011	A	1.500.121	3390		58.991.169,93			
TOTAL							73.390.639,50			
TOTAL POR SECRETARIA										73.390.639,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.501.160	3390		593.574,07			
TOTAL							593.574,07			
TOTAL POR SECRETARIA										593.574,07

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000,00			
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência										
		0001	A	1.501.160	3350		7.824.018,76			
TOTAL							7.824.018,76			
TOTAL POR SECRETARIA										7.824.018,76

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		4.253.760,00			
TOTAL							4.253.760,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.253.760,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1308	Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes						
	0001	P	1.501.170	4490				269.106,47		
TOTAL								269.106,47		
TOTAL POR SECRETARIA										269.106,47

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
	0001	A	1.500.121	3390			510.560,01			
	0001	A	1.541.246	3390			2.819.734,96			
	0001	A	1.541.246	3390			15.028.142,97			
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
	0001	A	1.500.121	3390			28.039,99			
	0001	A	1.541.246	3390			4.000.000,00			
	0001	A	1.541.246	3390			15.028.142,97			
TOTAL								37.414.620,90		
TOTAL POR SECRETARIA										37.414.620,90

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2426	Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente						
	0001	A	1.759.201	3340			20.086,77			
	0001	A	1.759.201	3340			29.500,00			
	0001	A	1.759.201	3340			39.588,96			
	0001	A	1.759.201	3340			63.855,63			
TOTAL								153.031,36		
TOTAL POR SECRETARIA										153.031,36

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
24	126	3304	1521	Planejamento e Execução da Comunicação Interna do Governo do Amazonas						
	0001	P	1.720.147	3390			32.516,87			
TOTAL								32.516,87		
TOTAL POR SECRETARIA										32.516,87
TOTAL DAS ANULAÇÕES										138.376.831,67

Protocolo 225409

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 32, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003354/2025-90, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 101.696-2B, do cargo de Auxiliar de Serviço A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 225411

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 475/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ERALDO LIRA DE LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02331EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000744/2025-36), resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **MAJOR QOAPM ERALDO LIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 141.756-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$25.649,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225422

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 455/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar MARCINO LIMA DO NASCIMENTO, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02425EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000757/2025-05), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Capitão QOAPM MARCINO LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 141.914-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$16.738,43 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225423

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 456/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar MAX GAMA DE SOUZA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02427EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000756/2025-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM MAX GAMA DE SOUZA, Matrícula n.º 140.092-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225425

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 587/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar ADERALDO MUNIZ DO CARMO, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02858EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000742/2025-47), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM ADERALDO MUNIZ DO CARMO, Matrícula n.º 142.816-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo

artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225427

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 492/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **GANDI DE EUCLIDES OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02397EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000745/2025-80), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM GANDI DE EUCLIDES OLIVEIRA**, Matrícula n.º 143.158-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225428

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 186/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **MAILSON DE SOUSA LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02755EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000747/2025-70), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MAILSON DE SOUSA LIMA**, Matrícula n.º 150.133-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225429

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 37/2025 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 4 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar EDIMILSON MOTTA DE SOUZA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.01321EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000429/2025-09), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM EDIMILSON MOTTA DE SOUZA, Matrícula n.º 141.866-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225430

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 137/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência, ex officio, para a reserva remunerada do militar AMARILDO DE SOUZA MAGALHÃES, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.01773EXE (01.02.013301.000473/2025-19), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, I, e, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo

3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QOAPM AMARILDO DE SOUZA MAGALHÃES, Matrícula n.º 137.150-9A, com direito à percepção de 29/30 (vinte e nove, trinta avos), do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.464,72 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$5.985,59 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), proporcionalizada à base de 29/30 (vinte e nove, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.784,69 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225431

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 28/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar MARCOS AUGUSTO VIEIRA PEREIRA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.01799EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000499/2025-67), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM MARCOS AUGUSTO VIEIRA PEREIRA, Matrícula n.º 141.831-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225432

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 187/2025-TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **CLEB SILVA DE AMORIM**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02751EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000676/2025-05), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM CLEB SILVA DE AMORIM**, Matrícula n.º 149.848-7A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$259,82 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.671,88 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$2.467,06 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$12.595,10 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225433

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 134/2025 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do militar **EDSON SANTOS DE LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.01782EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000513/2025-22), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM EDSON SANTOS DE LIMA**, Matrícula n.º 131.616-8A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225434

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 36/2025 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **LEJANDRE DE AZEVEDO CARNEIRO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º

2025.T.01345EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000428/2025-64), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **SUBTENENTE QPPM LEJANDRE DE AZEVEDO CARNEIRO**, Matrícula n.º 134.204-5A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas; R\$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225436

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO n.º 2176/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de dezembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **CARLOS ALBERTO DE MELO PEIXOTO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.00866EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000262/2025-86), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º, do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º SARGENTO QPPM CARLOS ALBERTO DE MELO PEIXOTO**, Matrícula n.º 109.188-3B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de

março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$213,58 (duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.033,36 (oito mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos)”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225439

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

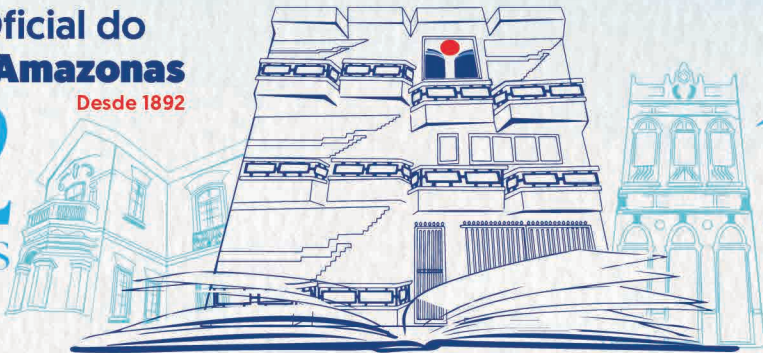
C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 352/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 06 dias de afastamento a servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 153.622-2 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 14/04, 15/04, 16/04, 05/05, 06/05 e 07/05/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de maio de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224421

PORTARIA N.º 353/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR 21 dias de férias da Servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 153.622-2 B, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de maio de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224422

PORTARIA N.º 354/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 20 dias de férias ao servidor **JOSÉ MIGUEL BATALHA SERRA**, matrícula n.º 001.274-2 C, referente ao exercício de 2023, a contar de 08 até 27/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de maio de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224423

PORTARIA N.º 355/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **MATHEUS JOSÉ ALVES LIMA**, matrícula n.º 248.948-1 B, referente ao exercício de 2024, a contar de

19 até 23/05/2025, e os 20 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de maio de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224424

PORTARIA N.º 356/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 19 dias de licença especial ao Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula n.º 248.575-3 A, referente ao quinquênio de 2019/2024, a contar de 19/05 até 06/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de maio de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224426

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 044/2025-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Departamento de Ouvidoria e Controle Social sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular do respectivo Departamento, **Larissa Monteiro Pinto de Andrade**, Chefe de Departamento - matrícula n.º 224.435-7 D, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 e 62 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE:** I - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativos ao exercício de 2023, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025; II - **DESIGNAR** a servidora **Sra. Nara Marly Alves de Oliveira Souza**, Assessora-matrícula n.º247.934-6 B, para responder pelo Departamento de Ouvidoria e Controle Social (DOCS) , durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. III - **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de maio de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 224410

PORTARIA Nº 045/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a a necessidade de manter o serviço da Secretaria Executiva Adjunta de Administração sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades-mei desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular da respectiva Secretaria Executiva, **Dra. TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**, Sec. Exec. Adj. De Administração - matrícula n.º 230.423-6H, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 e 62

da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativos ao exercício de 2024, no período de 02/06/2025 a 11/06/2025; **II - DESIGNAR** o servidor **Sr. ANTONIO ELIAS DE SOUZA**, Chefe de Departamento-matrícula nº 157.736-0F, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Administração, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 16 de maio de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 224411

PORTARIA Nº 047/2025-GCG/CGE

INSTITUI Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AM.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado no item 9.2 do Acórdão nº 1328/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO para que a Controladoria-Geral do Estado instaure processo de Tomada de Contas Especial em relação ao Contrato nº 30/2016 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM (SES/AM) com a empresa Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA-EPP-CEHMO; CONSIDERANDO a atribuição desta Controladoria, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, de desenvolver ações em apoio ao Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a Tomada de Contas Especial; **RESOLVE: I - DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores: Riandry Pizano Carvalho (coordenador)-Matrícula 244.604-9C, Anielli Rocha de Araújo-Matrícula 255.201-9B e Antônio Leopoldo Oliveira de Lima Silva-Matrícula 260.743-3C; **II - DETERMINAR** o prazo de 30 dias, para apresentação do Relatório final, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período. **CERTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de maio de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 224413

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicado no DOE nº 35.463, Seção II do Poder Executivo de 15 de maio de 2025, referente a deslocamento de servidores,

ONDE-SE-LÊ:

1. Nomes e Cargos:

LEIA-SE:

1. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I, Eliton Souza Lima - Assessor I AD-1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Francisco das Chagas dos Santos Neto - Assessor II AD-2.

ONDE-SE-LÊ:

Destino e Período: Manaus / Barcelos / Manaus 03.06 a 05.05.25.

LEIA-SE:

Destino e Período: Manaus / Barcelos / Manaus 03.05 a 05.05.25.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 224442

PORTARIA Nº 028/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -CONSIDERAR CONCEDIDA à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

1-Nome: Luana Kelly Nobre Costa

Matrícula: 249.740-9B

Período: 05.05 a 14.05.2025

Dias: 05 (cinco)

Exercício: 2022/2023

Dias: 05 (cinco)

Exerício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 224441

Vice Governadoria

RESENHA Nº 06/2025 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA**, Assessor I, AD-1, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Tefé/Manaus no período de 14/04/2025 a 15/04/2025, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no Município de Tefé/AM.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 224465

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de custeio da Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, com objetivo de custear: ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE: Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias, ao município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, a solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para custeio MAC - GND 03, fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, às iniciativas vinculadas ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), amparada no Art. 6º, inciso I, que prevê a destinação de recursos para ações de Especialidades, e também no Art. 6º, inciso II, que respalda ações para Redução de Filas em serviços especializados;

CONSIDERANDO que, o sistema local de saúde atende à demanda de atenção especializada ambulatorial e hospitalar de todos os municípios desta Região e ainda de municípios circunvizinhos do Estado do Pará, Parintins é município executante de OCI no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas para os municípios do Baixo Amazonas, nas especialidades de: cardiologia, oftalmologia, ortopedia, oncologia (câncer de mama, câncer de útero, câncer de próstata, câncer gástrico e câncer colo retal);

CONSIDERANDO que, atualmente os serviços especializados ofertados a nível ambulatorial e hospitalar são custeados na grande maioria, com recursos do município, uma vez que a contra partida estadual é muito limitada e assim a contratação de médicos especialistas e demais profissionais para a atenção especializada é feita por Parintins, que acaba impactando na limitação de ofertas de serviços em consonância com a demanda;

CONSIDERANDO que, nesse sentido solicitamos o apoio financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, com base no Art. 6º que estabelece recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde destinado para: I- Ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE; II - Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

CONSIDERANDO que, a necessidade de aporte financeiro será prioritariamente para consultas de oftalmologia, cardiologia, otorrinolaringologia, realização de exames de endoscopia e colonoscopia de câncer Colorretal, bem como na realização de biopsias para câncer de colo do útero, mama e próstata. Em face de altos custos na realidade do Amazonas para a contratação de médicos especialistas que impactam nos recursos financeiros do município;

CONSIDERANDO que, torna importante destacar que as cirurgias a serem realizadas, serão prioritariamente na área de ortopedia, colestectomia, ginecológica e bariátrica em face de uma fila de espera de 600 usuários que aguardam por cirurgias nas áreas supracitadas. Considerando os altos custos financeiros com a contratação de médicos especialistas e insumos;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.017640/2025-32 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de custeio da Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, com objetivo de custear: ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE: Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias.. ao município de Parintins/AM:

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica SEAPS/DERAS/SEAESP/ SES-AM, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Parintins/AM.

RESOLUÇÃO: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de custeio da Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, com objetivo de custear: Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

a Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082/2025, datada de 19 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocollo 224405

RESOLUÇÃO CIB Nº 083/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação do município de Coari de Recurso MAC no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade-MAC, que serão transferidos dentro a fundo em parcela única, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e à Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, a solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais), para custeio MAC - GND 03, fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, com especial destaque às iniciativas vinculadas ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

CONSIDERANDO que, a proposta está plenamente amparada no Art. 6º, inciso I da referida Portaria, que prevê a destinação de recursos para ações do PMAE:

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.017602/2025-80 (SIGED) que dispõe sobre solicitação do município de Coari de Recurso MAC no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade-MAC, que serão transferidos fundo a fundo em parcela única, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025:

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica SEAPS/DERAS/SEAESP/SES-AM, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Coari/AM;

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do município de Coari de Recurso MAC no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade-MAC, que serão transferidos fundo a fundo em parcela única, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 083/2025, datada de 19 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocollo 224406

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do novo Regimento Interno do Grupo Conductor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, com vistas a definir os fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde, bem como as diretrizes e estratégias para sua implementação:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.526/2023, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e de aprovação do Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de acordo com o Plano Estadual da RCPD e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência - PNAISPD:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o processo de trabalho do Grupo Condutor da RCPD face à complexidade das necessidades de saúde da população com deficiência do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Grupo Condutor da RCPD é instrumento norteador, orientador e organizativo do funcionamento do grupo de condução, para fins de natureza, finalidade, competência, quórum, composição, validade dos pareceres deliberados sobre os pleitos da RCPD; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico, exarado pela Gerência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-GRPD do DERAS/SEAPS/SES-AM, o qual se manifestou-se FAVORÁVEL ao pleito:

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.013505/2025-18 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - GC/RCPD-AM, foi construído e discutido por um grupo específico para este fim, com participação dos membros do Grupo Condutor da RCPD, membros da GRPD da SES-AM e da área técnica da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do MS. O documento foi revisado, editado, debatido e aprovado na reunião do dia 9 de abril de 2025, conforme ata e lista de presença acostados no processo;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Priscilla Lacerda - Chefe do Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES/AM, tendo em vista que o pleno funcionamento do Grupo Condutor depende de um instrumento regimental para estabelecimento das regras de funcionamento e conduta dos membros, garantindo que o grupo opere de forma organizada, eficiente, transparente e que o referido regimento atende os requisitos básicos na sua estrutura, contendo os seguintes capítulos: Natureza e Finalidade; Competências do Grupo Condutor; Organização e Funcionamento e Disposições Gerais. Recomendando duas correções a serem realizadas no regimento: Capítulo IV e o Art. 20.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação do novo Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD. A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A secretária de Estado de saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 084/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224407

RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Coari/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde no município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), será utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC), amparado no Art. 6º, inciso I da referida Portaria, que prevê a destinação de recursos para ações do PMAE;

CONSIDERANDO que o Município possui uma Unidade Hospitalar com 108 leitos de internação, onde as Doenças do Aparelho Geniturinário ocuparam a primeira causa de internação, seguidas pelas Doenças do Aparelho Respiratório, Doenças do Aparelho Digestivo, doenças cardiovasculares e Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias. Por ser a única unidade Hospitalar registra também internações por gravidez, parto e puerpério, além de procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência nas áreas de cirurgia geral, ortopedia e ginecologia;

CONSIDERANDO que que anualmente os índices de atendimentos ambulatoriais e de internação vêm apresentando elevação, aumentando cada vez mais os custos para manutenção dos serviços de saúde ofertados, trazendo dificuldades para a gestão honrar os compromissos firmados, colocando em risco a saúde da população atendida;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Coari/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.016923/2025-67(SIGED) que dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Coari/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde no município.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Coari/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde no município.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085/2025, datada de 19 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224408

PORTARIA Nº 363/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017132.000096/2025-22; 017113.000062/2025-66; 017128.000130/2025-28; 017116.000153/2025-71; 017116.000122/2025-10; 017130.000869/2025-90; 017132.000100/2025-52; 017127.000043/2025-80; 017105.000046/2025-72; 017124.000085/2025-41/ SES-AM**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-EDINEZIO SANTOS DE ASSUNÇÃO**, Agente Administrativo, 234.181-6 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA Danilo Correa; **02-FRANCISCO GARCIA ARAUJO**, Agente Administrativo, 190.867-7 A, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Hospital E Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado; **03- FERNANDA PEREIRA SALES**, Técnico de Patologia Clínica, 232.197-1 B, 2017 a 2022, 01/05/2025 a 29/07/2025, SPA Alvorada; **04- JAMARA KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO**, Fisioterapeuta, 248.693-8 A, 2019 a 2024,01/08/2025 a 29/10/2025, Maternidade Ana Braga; **05- JOELMA DOS SANTOS FERNANDES**, Agente Administrativo, 247.225-2 A, 2019 a 2024, 01/05/2025 a 29/07/2025, Maternidade Ana Braga; **06- KENISSON DARLEY FIGUEIREDO BARBOZA**, Agente Administrativo, 242.937-3 A, 2017 a 2022, 05/05/2025 a 02/08/2025, CEMA; **07- LEANDRO ROQUE RAPOSO**, Enfermeiro, 244.765-7 A, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA Danilo Correa; **08- MOISES CAMURCA DE ANDRADE**, Auxiliar de Patologia Clínica, 167.629-6 B, 2010 a 2015, 02/04/2025 a 30/06/2025, SPA Zona Sul; **09- RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 197.288-0 A, 2013 a 2018, 01/05/2025 a 29/07/2025, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha; **10- SOLANGE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 193.031-1 A, 2011 a 2016, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA e Policlínica Doutor José Lins Albuquerque.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 16 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224412

PORTARIA Nº 261/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no Processo nº 01.01.017111.000114/2025-14/SES-AM.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Lotação e Período: 01- MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA**, Enfermeira, 240.903-8 A, Maternidade Balbina Mestrinho, 01.04.2025 a 01.04.2027. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224414

PORTARIA Nº 358/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017103.000068/2025-52; 017131.000051/2025-68; 017104.000482/2024-70; 017101.002538/2025-32; 017101.046837/2024-06; 017101.049765/2024-40; 017307.000101/2025-58; /SES-AM.** **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ARLETE COELHO DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Enfermagem, 200.586-7 A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **02-CID ALBERT PAES MOURA**, Agente Administrativo, 247.420-4 A, 2019 a 2024, 01/04/2025 a 29/06/2025, SPA São Raimundo; **03-JANICE MARIA FERREIRA PETILLO**, Nutricionista, 247.692-4 A, 2019 a 2024, 01/07/2025 a 28/09/2025, Policlínica Codajás; **04-JOSE CARLOS CORNELIS DE SOUZA**, Agente Administrativo, 108.134-9 A, 2012 a 2017, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Mista Itacoatiara; **05- MANOEL PINHEIRO MARTINS**, Vigia, 192.965-8 A, 2006 a 2011, 01/02/2025 a 01/05/2025, CAIC Jose Carlos Mestrinho; **06-SILDER DE SOUSA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.856-2 A, 2016 a 2021, 03/03/2025 a 31/05/2025, CAIMI André Araújo; **07- SORIANE DE SOUZA CRUZ**, Enfermeira, 236.063-2 A, 2016 a 2021, 05/05/2025 a 02/08/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224417

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - DGTES/SES-AM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **JOANA DOS SANTOS MARTINS**, Técnica de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017120.000095/2024-36). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224425

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 028/2025 - SEAGA/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº **01.01.017101.045876/2024-88** referente ao **Pregão Eletrônico nº 232/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício nº. 797/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 232/2025 - CSC**; **II - ADJUDICAR** a empresa **L M LASER - ATIVIDADES MEDICAS LIMITADA**, CNPJ N.º 18.552.438/0001-48 arrematante do **Lote único** do certame cujo valor importou em **R\$ 19.373.998,80 (Dezenove milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados

em cirurgia vascular e endovascular adulto e pediátrico, para atender as necessidades de pacientes da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 20 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 224496

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0156/2025-GS/SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a permissão legal expressa no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** a necessidade das prestações de serviços de Manutenção, Atualização e Disponibilização do Portal de Legislação de Pessoal do Estado do Amazonas - RHNET/AM, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD; **CONSIDERANDO** o fundamento do inciso I, do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** ser a **Linux Consultoria S/S** a única em território nacional autorizada a ser desenvolvedora e ainda detentora dos direitos autorais e de comercialização, conforme documento constante nos autos, para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, capacitação de usuários e técnicos e atualização de versões em todo território nacional ao programa para computador denominado **Index LEX - Sistema de Indexação e atualização de legislação e dos subsistemas denominados RHNET-Portal de Legislação de Pessoal do Estado do Amazonas**, cujo banco de dados de legislação é atualizado por meio do programa para computador denominado **Index LEX-Sistema de Indexação e Atualização de Legislação e do subsistema denominado RHNET**, também de propriedade integral e exclusiva da **LUNIX CONSULTORIA S/S**. O **RHNET.AM** foi desenvolvido e implantado pela **LUNIX CONSULTORIA S/S** e oficialmente instituído no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no processo nº 01.01.013101.003172/2024-87-SEAD e Parecer nº 1404/2025-CTA/SEAD.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. nº 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de prestações de serviços de Manutenção, Atualização e Disponibilização do Portal de Legislação de Pessoal do Estado do Amazonas - RHNET/AM, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
II - ADJUDICAR objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **Linux Consultoria S/S**, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.472.582/0001-05, pelo valor global de **R\$ 217.350,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo o valor de mensal de **R\$ R\$ 18.112,50 (dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 224507

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 456, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços

técnicos especializados voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que comprovada a notória especialização do contratado, nos termos do § 3º do referido dispositivo legal.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028101.041238/2024-04/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da Caixa Econômica Federal - CEF para prestação de serviços de Oficinas de capacitação de Engenharia de Custos, na modalidade online, para aperfeiçoamento dos servidores do Departamento de Infraestrutura - DEINFRA desta Secretaria de Educação de Desporto Escolar - SEDUC, pela empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04;

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação eletrônica - DLE em questão pelo valor global de 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224427

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 987/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Acacia Mie Pantoja da Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186902-7A; período: 09.08.2022 a 15.08.2022.

Alaide Maria Atayde - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 181151-7A; período: 05.07.2022 a 12.07.2022.

Alcimara Medeiros Siqueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149529-1A; período: 30.05.2023 a 30.05.2023.

Alfredo Albino do Carmo Leao - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 102631-3E; período: 07.11.2022 a 11.11.2022.

Aline Lira dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233842-4A; período: 19.07.2022 a 22.07.2022.

Ana Lucia de Lima Salazar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 130719-3G; período: 25.07.2022 a 29.07.2022.

Ana Marcia Cordeiro Messias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223769-5B; período: 10.08.2023 a 24.08.2023.

Ana Marcia Cordeiro Messias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223769-5A; período: 10.08.2023 a 24.08.2023.

Ana Marcia Cordeiro Messias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223769-5A; período: 20.05.2024 a 18.06.2024.

Ancelmo de Azevedo dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224299-0C; período: 22.07.2022 a 28.07.2022.

Andre Gustavo Farias Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253973-0A; período: 16.08.2023 a 22.08.2023.

Andrea Cristina Garrido Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194443-6C; período: 10.06.2022 a 19.06.2022.

Andrey Lion da Silva Medeiros - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234228-6A; período: 04.06.2024 a 01.10.2024.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 03.09.2022 a 04.09.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 07.10.2022 a 07.10.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 10.10.2022 a 11.10.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 12.09.2022 a 12.09.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 13.10.2022 a 14.10.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 14.09.2022 a 14.09.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 17.10.2022 a 18.10.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 26.10.2022 a 26.10.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 29.08.2022 a 29.08.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 30.10.2022 a 30.10.2022.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 31.08.2022 a 01.09.2022.

Aureliane Antonia da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235261-3B; período: 13.10.2022 a 11.12.2022.

Aureliane Antonia da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235261-3A; período: 13.10.2022 a 11.12.2022.

Eliab Sousa de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186146-8E; período: 03.06.2024 a 31.08.2024.

Eliab Sousa de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186146-8E; período: 30.08.2024 a 27.11.2024.

Jacqueline da Costa Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203913-3D; período: 02.03.2022 a 31.03.2022.

Jamisson da Silva Maia - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194425-8C; período: 11.07.2022 a 09.08.2022.

Janaina dos Santos Barreto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217454-5A; período: 08.07.2022 a 21.08.2022.

Janeth Cavalcante dos Anjos Graca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234527-7A; período: 04.07.2022 a 10.07.2022.

Janir Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183572-6B; período: 17.11.2022 a 01.12.2022.

Janir Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183572-6B; período: 18.08.2022 a 16.10.2022.

Janir Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183572-6B; período: 20.12.2022 a 31.12.2022.

Jaqueline Oliveira da F Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214773-4B; período: 04.07.2022 a 13.07.2022.

Jayme Macedo Ennes Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252675-1A; período: 31.10.2022 a 29.11.2022.

Jerry Jorge Sena do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163222-1A; período: 01.10.2022 a 20.10.2022.

Jerry Jorge Sena do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163222-1A; período: 31.10.2022 a 29.11.2022.

Jerry Jorge Sena do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163222-1B; período: 01.10.2022 a 20.10.2022.

Jerry Jorge Sena do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163222-1B; período: 31.10.2022 a 29.11.2022.

Jessica Coelho Pacheco - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217733-1A; período: 30.05.2022 a 28.06.2022.

Joao Bosco Machado dos Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183908-0A; período: 27.06.2022 a 05.07.2022.

Joao Marcos Andrade do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212217-0D; período: 09.07.2022 a 14.07.2022.

Joao Ricardo Guedelha e Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 112115-4B; período: 25.10.2022 a 23.12.2022.

Johnny Clay Bastos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186519-6B; período: 20.05.2022 a 03.06.2022.

Jonathan Felix Ribeiro Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 249562-7A; período: 18.07.2022 a 21.07.2022.

Joneivaldo da Silva Gomes - cargo: VIGIA; matrícula: 163991-9A; período: 11.12.2022 a 10.01.2023.

Jose Augusto Marques Rodrigues - cargo: PROFESSOR C6 ED-ADC-VI; matrícula: 118130-0C; período: 11.08.2022 a 08.12.2022.

Jose Carlos Mateus da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 102923-1A; período: 03.08.2022 a 01.09.2022.

Jose Carlos Mateus da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 102923-1A; período: 16.07.2022 a 30.07.2022.

Jose Falcão da Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203613-4B; período: 21.07.2022 a 25.07.2022.

Jose Marques Cruz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162775-9A; período: 12.07.2022 a 15.07.2022.

Josiane Messias Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160972-6A; período: 03.07.2022 a 09.07.2022.

Josiane Messias Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160972-6C; período: 03.07.2022 a 09.07.2022.

Josivaldo de Oliveira Peixoto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187261-3F; período: 31.10.2022 a 29.12.2022.

Josue Gomes Vieira - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 217525-8A; período: 10.08.2022 a 07.11.2022.

Josue Jacob Almeida Mouzinho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208742-1B; período: 13.07.2022 a 17.07.2022.

Jozivam Menezes dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 168337-3K; período: 01.09.2022 a 15.09.2022.

Juarez Sena da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 136587-8C; período: 21.08.2022 a 16.02.2023.

Jucara Lobato da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235245-1B; período: 01.06.2022 a 30.07.2022.

Jucelia do Socorro Farias dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222812-2A; período: 19.07.2022 a 25.07.2022.

Julie Pinheiro Lee - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254079-7A; período: 19.07.2022 a 24.07.2022.

Junia de Souza Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205309-8B; período: 31.10.2022 a 04.11.2022.

Lolita Uchoa de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220206-9A; período: 19.07.2024 a 16.10.2024.

Marizette dos Santos Brandao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186828-4A; período: 03.06.2024 a 30.09.2024.

Raiany da Silva Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4A; período: 13.06.2022 a 11.08.2022.

Raiany da Silva Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4B; período: 13.06.2022 a 11.08.2022.

Railton Leite Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150265-4C; período: 21.07.2022 a 18.09.2022.

Raimunda Nonata de Moura Costa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163545-0A; período: 04.07.2022 a 08.07.2022.

Raissa Andreza Melo Correa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253409-6A; período: 28.06.2022 a 12.07.2022.

Raissa Louany Cunha Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252516-0A; período: 24.08.2022 a 24.08.2022.

Raissa Louany Cunha Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252516-0A; período: 29.08.2022 a 31.08.2022.

Ramona Dayane Nunes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208818-5B; período: 01.11.2022 a 29.01.2023.

Rayana Souza Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217449-9A; período: 13.07.2022 a 20.07.2022.

Rayssa Pereira Amorim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234560-9A; período: 20.10.2022 a 03.11.2022.

Rebeca Soares de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217441-3A; período: 05.05.2022 a 06.05.2022.

Regina de Oliveira Braga - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 187444-6A; período: 30.08.2022 a 08.10.2022.

Rennie Pantoja Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 199559-6C; período: 19.07.2022 a 02.08.2022.

Rennie Pantoja Nogueira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199559-6B; período: 19.07.2022 a 02.08.2022.

Ricardo da Cunha Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254153-0A; período: 01.08.2022 a 30.08.2022.

Rodrigo Silva Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 200013-0B; período: 23.09.2022 a 21.12.2022.

Ronaldo Campelo da Cunha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233315-5A; período: 21.07.2022 a 22.07.2022.

Rosalba Maria Seixa Brito Kramer - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 181948-8A; período: 18.07.2022 a 22.07.2022.

Rosangela Castro de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234500-5A; período: 26.10.2022 a 09.12.2022.

Rosangela Farias da Silva de Sa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 114534-7G; período: 13.09.2022 a 04.12.2022.

Rosangela Maria Oliveira dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186809-8A; período: 04.11.2022 a 10.11.2022.

Rosangela Maria Oliveira dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186809-8A; período: 17.11.2022 a 15.01.2023.

Rosany Araujo Maia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 014931-4A; período: 25.08.2022 a 22.11.2022.

Rosely de Cassia Crispim Veras - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 161888-1A; período: 20.05.2022 a 18.06.2022.

Rosemary Ferreira Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217203-8A; período: 17.08.2022 a 25.08.2022.

Rosemary Pereira Souto - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 181603-9A; período: 22.08.2022 a 26.08.2022.

Rosilene de Jesus Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252547-0A; período: 13.06.2022 a 31.08.2022.

Rudyard Danton Dayan Gomes e Silva - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233434-8A; período: 17.09.2022 a 16.10.2022.

Ruth de Abreu Araujo - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183628-5A; período: 15.07.2022 a 21.07.2022.

Ruth de Negreiros Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234507-2A; período: 11.07.2022 a 15.07.2022.

Ruth de Negreiros Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234507-2A; período: 23.08.2022 a 26.08.2022.

Ruth de Negreiros Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234507-2A; período: 25.07.2022 a 29.07.2022.

Ruth Lopes Farias - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 016900-5A; período: 24.06.2022 a 08.07.2022.

Verlene Ferreira Mesquita - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234637-0A; período: 21.02.2024 a 20.05.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224435

PORTARIA GS Nº 448, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.025004/2025-09/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 207/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Careiro da Várzea, o (a) servidor (a) **LUCIANA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas 218844-9A/B, a contar de 14/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224436

PORTARIA GS Nº 457, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025007/2025-34/ SEDUC/SIGED** e o **Memorando nº 208/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Waldemarina Ferreira (Tipologia II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Fonte Boa, o (a) servidor (a) **DEMOSTHENES JACOB BENACON FERREIRA LINS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 252775-8A, a contar de 13/05/2025.
II. DESIGNAR para exercer a referida função o(a) servidor(a) **WILDSON FERREIRA COELHO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 254494-6A, a contar de 13/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224454

PORTARIA GS Nº 461, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024516 /2025-40-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 303606/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **OZELIA VIEIRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 233420-8A, lotada na Escola Estadual RODERICK DE CASTELLO BRANCO, no município de Manaus/ AM, no turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 23/04/2025 a 21/06/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224456

PORTARIA GS Nº 459, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.018134/2025-87-SEDUC/SIGED

AROLD GONÇALVES PUCAS, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 147.963-6A, município de Tefé/AM, com efeito retroativo ao período de: 01/11/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224458

PORTARIA GS Nº 462, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.010066/2025-08-SEDUC/SIGED

ADILSON MELLO DE AZEVEDO, no cargo de PROFESSOR, município de Autazes/AM, conforme matrículas e período relacionados abaixo:

. matrícula nº 045.605: 01/03/1996 a 30/10/1996 e de 01/03/1997 a 31/12/1997;

. matrícula nº 007.416-0A: 01/01/1998 a 30/09/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224461

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 080/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Helder Câmara Viana/Assessor Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Florianópolis/Mao/21 a 25 de maio de 2025. **Objetivo:** Participar do Prêmio Notabile 2025-CIO BRASIL GOV, em Florianópolis-SC.

Nome/Cargo: Andrey Marcelo de Souza Neves/Professor. **Destino/Período:** Mao/Foz do Iguaçu/Mao/22 de maio a 01 de junho de 2025. **Objetivo:** Participar do Campeonato Continental das Américas Absoluto de Xadrez 2025, atuando como técnico. **Nome/Cargo:** Suan Bruno Fernandes Lira/Aluno. **Destino/Período:** Mao/Foz do Iguaçu/Mao/22 de maio a 01 de junho de 2025. **Objetivo:** Participar do Campeonato Continental das Américas Absoluto de Xadrez 2025, atuando como competidor. **Nome/Cargo:** Cláudia de Oliveira Pacheco/Assessora. **Destino/Período:** Mao/São Paulo /Mao/27 a 29 de maio de 2025. **Objetivo:** Participar do Seminário Alfabetização 360: Políticas e Práticas para uma Alfabetização Integral.

Nome/Cargo: 1. Antonio Eduardo Ditzel/Professor. **Nome/Cargo:** 2. Francisco Emiliano Moraes Filho/Professor. **Nome/Cargo:** 3. José Carlos Ferreira da Silva/Professor. **Nome/Cargo:** 4. Laurentino Marques Moreira Filho/Colaborador. **Nome/Cargo:** 5. Mauro Sergio da Silva Pires/Colaborador. **Nome/Cargo:** 6. Aury dos Santos Lima/Colaborador. **Nome/Cargo:** 7. Waldir Soares dos Santos/Colaborador. **Nome/Cargo:** 8. Marco Antonio Batalha da Silva/Colaborador. **Nome/Cargo:** 9. Marcos Cavalcante de Oliveira/Colaborador. **Nome/Cargo:** 10. Rildo Ronaldo de Almeida Leão/Colaborador. **Nome/Cargo:** 11. Raimundo Reginaldo Chaves Ribeiro/Colaborador. **Nome/Cargo:** 12. Charles Rodrigues da Conceição/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Coari/Mao/01 a 07 de junho de 2025. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na Seletiva do 46º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2025. **Nome/Cargo:** Ivair Nascimento Taveira/Professor. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/03

a 05 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização de construção e reforma, objeto do Convênio 066/2021/SEDUC/AM. **Nome/Cargo:** Sandra da Silva Vieira/Auxiliar de Serviços Gerais. **Destino/Período:** Mao/Caapiranga/Anamá/Anori/Coari/Codajás/Tefé/ Alvarães/ Uarini/Maraã/Japurá/Mao/06 de junho a 15 de julho de 2025. **Objetivo:** Fazer acompanhamento da entrega de material de expediente, limpeza, didático e patrimônio para as escolas pertencentes a calha do baixo e médio Solimões.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224463

PORTARIA GS Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a revisão do processo Administrativo Disciplinar-PAD-CRDM 067/2017 e 005/2018-CRDM/SEDUC - Processos n.º 01.01.013101.001019/2023-34/SEAD/SIGED (01.01.028101.015456/2022-21/ SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO a Portaria GS 103, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de abril de 2025, que criou a Comissão para proceder à revisão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 067/2017 e 005/2018-CRDM/ SEDUC, oriundo dos processos nº 011.0026414/2016/SEDUC e 011.0025270/2016/SEDUC;

CONSIDERANDO a penalidade aplicada à servidora Ana Lúcia Brito de Araújo,

RESOLVE:

ANULAR a decisão que aplicou a penalidade à servidora ANA LÚCIA BRITO DE ARAÚJO, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 114.884-2C, integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme previsto no Art. 200 da Lei nº 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224466

PORTARIA GS Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024097 /2025-46-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 304113/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO**, cargo PROFESSOR, matrícula 162934-4A, lotado na Escola Estadual Major Silva Coutinho, município de Manaus/AM, no turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 28/04/2025 a 26/06/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224467

PORTARIA GSEAC Nº 043, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024479 /2025-70-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 209/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Alfredo Fernandes (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JANNE RODRIGUES DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 184277-3A, a contar de 02/06/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARPEGIANE ROLIM DE CASTRO**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº181554-7A, para exercer a referida função, a contar de 02/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 224495

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2024.

Publicado no DOE 35.298, Poder Executivo, Seção II, pág. 09, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **JOÃO DE DEUS FELIPE TELES LIMA**. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027635/2024-09.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 224497

PORTARIA GS Nº 455, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 08 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 098/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
DIANA SARMENTO FRANCO	GERENTE, AD-2	14	01/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 224515

PORTARIA GS Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.016072/2025-79-SEDUC/SIGED
ROSINEIDE DOS REIS BARBOSA, no Cargo PROFESSOR, conforme o período e matrícula abaixo discriminado:
MATRICULA Nº 012.959-3A, no período de: 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224516

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2024

DATA DA ASSINATURA: 20.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MVT EDUCAÇÃO LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 28.05.2025 até **28.11.2025**, para aquisição de material pedagógico do Projeto MAJOG (Matemática em Jogo), para atender às necessidades das escolas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Pública Estadual de Ensino, abrangendo tanto a capital quanto o interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico e **Parecer nº. 2077/2025-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022741/2025-41.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 224526

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2024

DATA DA ASSINATURA: 20.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MVT EDUCAÇÃO LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de **02.06.2025 até 02.12.2025**, para aquisição, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, de material pedagógico destinado ao Projeto Banco + (Práticas e lições de educação financeira), para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (2º ao 5º ano), tanto da capital quanto do interior, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico e **Parecer nº. 2233/2025-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023098/2025-73.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 224530

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025-SEC

Data: 16.05.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Gremio Recreativo Ciranda Flor Matizada. CNPJ nº 01.729.559/0001-10. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (PT/PV/MDB) nº 002/2025 para confecção de fantasias e indumentarias para apresentação no XXVII Festival de Cirandas 2025 de Manacapuru, a ser realizado nos dias 29 a 31 de agosto de 2025 no Parque do Ingá. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000461, emitida em 16.05.2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0. Prazo: 16.05.2025 a 16.09.2025. Proc. nº 01.01.020101.003458/2025-09-SEC.

Manaus, 19.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 224475

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025-SEC

Data: 16.05.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Nhamundá. CNPJ nº 04.283.578/0001-53. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (AVANTE) nº 013/2025, para apoio ao custeio na produção, organização e operacionalização da Feira Agropecuária - EXPOANH a ser realizada nos dias 30,31 de maio e 1º de junho de 2025. Valor Global: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0007; ND: 33404142; FT: 1.501.1600.0000.0000; NE nº 2025NE0000458, emitida em 16.05.2025, no valor de R\$ 500.335,00 (quinhentos mil e trezentos e trinta e cinco reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 B. Prazo: 16.05.2025 a 16.07.2025. Proc. nº 01.01.020101.003857/2025-70-SEC.

Manaus, 16.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 224508

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00358/2025

Pub. no D.O.E de 14 de maio de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 16 e 17. ONDE SE LÊ: WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - PCDP 299/2025. LEIA-SE: PCDP 296/2025 e ONDE SE LÊ: PCDP 298/2025. LEIA-SE: PCDP 299/2025, Manaus, 20 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 224528

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 20/05/2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PARINTINS - BUMBÓDROMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE 2025 E LICEU DE ARTES E OFÍCIOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor: R\$ 4.444.090,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25704, Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0007, Fonte de Recurso: 2.754.271.2.7050.0000; Natureza da Despesa: 44905193, tendo sido emitida, em 20/05/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000577 no valor de R\$ 4.444.090,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa reais). Processo Administrativo nº 01.01.025101.000724/2025-65-SEINFRA.

Manaus, 20 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 224499

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº35.463, dia 15.05.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 20. Excluir: Nome e cargo: LINCOLN FERREIRA DE SOUZA, ASSESSOR II; AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO, ASSESSOR II. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 28/05 a 30/05/2025. Objetivo: Garantir cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação e produção e produção de matérias durante a ação que acontecerá no município de Itacoatiara-AM. Nome e cargo: ALVA SHAMICA MENDONCA MUNHOZ, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 19/05/2025. Objetivo: Visita de Monitoramento e Avaliação no Município de Itacoatiara.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 224468

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO, AJUDANTE DE ORDEM.
Destino e período: Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 20/05 a 21/05/2025.
Objetivo: Realização de Ação de Cidadania no Município de Tapauá.
Nome e cargo: GLEISON VIEIRA DOS SANTOS, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025.
Objetivo: Ações de Cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Parintins.
Nome e cargo: JOÃO MARCOS DUTRA BATISTA, COLABORADOR; EDUARDA NALUD ANNIHS DA SILVA CARDOSO, COLABORADOR.
Destino e período: Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 03/06 a 06/06/2025.

Objetivo: Participar do XV Congresso da SBDST, XI Congresso Brasileiro de AIDS e VI Congresso Latino Americano IST/HIV/AIDS em Rio de Janeiro.
Nome e cargo: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO, ASSESSOR III.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025.
Objetivo: Compor a equipe de abordagem preventiva acerca do enfrentamento às violações de Direitos Humanos, no período do Festival Folclórico de Parintins - 2025.
Nome e cargo: RONEI FLEURY DA SILVA, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20/06 a 30/06/2025.
Objetivo: Coordenar as atividades que serão desenvolvidas pela SEJUSC no 58º Festival Folclórico do Município de Parintins - Amazonas.
Nome e cargo: GISELE FERNANDA RODRIGUES PARÁ, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025.
Objetivo: Garantir a cobertura das diversas ações realizadas no município antes e durante o Festival de Parintins, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação.
Nome e cargo: AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM - 24/06 a 30/06/2025.
Objetivo: Garantir a cobertura das diversas ações realizadas no município antes e durante o Festival de Parintins, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 224527

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº35.463, dia 15.05.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 20. Onde se lê 20/05 a 22/05/2025; leia-se 19/05 a 22/05/2025 do ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO, ASSESSOR IV.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 224529

PORTARIA N.º 050/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão; **R E S O L V E: ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	GISELE FERNANDA RODRIGUES PARÁ	ASSESSOR I AD-1	15	01/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 19 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 224524

PORTARIA N.º 051/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta

e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão; **R E S O L V E:** **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	LEONARDO DANTAS DE JESUS	ASSESSOR IV AD-4	12	05/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 20 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 224525

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 104 /2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Prescrito no Artigo 75, da LEI Nº 1.762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), e;

CONSIDERANDO, ainda o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e Processo SIGED nº 01.01.018101.001426/2025-27 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CANCELAR a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES - L.I.P.**, do servidor **JAIR DA SILVA FEITOZA**, matrícula nº: 191.010-8D, TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - III, lotado na SEPROR - MANAUS, a contar de 01/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 224450

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15/05/2025, pg. 22, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.463. ONDE SE LÊ: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025-UGPE. LEIA-SE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-UGPE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE. Em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 224479

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a QUALITECH ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2024-UGPE, contados de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo.

VIGÊNCIA: 24/05/2025 a 24/05/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001446/2025-35-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 105/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 224513

PORTARIA Nº 042/2025 - GS/SEDURB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 215/2025-PRESI/COSAMA de 16/05/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000609/2025-72, de 19/05/2025; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque Nº 009 de Crédito Orçamentário valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da COSAMA. II - **OBJETO:** Despesas com consumo de Energia Elétrica e Frete de produtos químicos, cujo objetivo é atender despesas essenciais como Energia Elétrica e Frete de produtos químicos, para o processo de produção de água potável. PT:17.122.0001.2087.0001; 17.512.3300.2275.0001; ND:339039, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 600.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 224478

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 039/25 DATA: 20/05/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 281/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Carpule, Bocal e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE nº 282/2025-CSC: Aquisição de Materiais Esportivo e Equipamentos (Carrinho Transporte, Dardo e Outros), para atender a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

1.3) PE nº 283/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Amiodarona, Amicacina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.4) PE nº 284/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Danazol, Ciclofosfamida e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.5) PE nº 285/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Frasco para Aspiração, Máscara Laríngea e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 286/2025-CSC: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de junho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

3.1) PE nº 287/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Pantoprazol, Mepivacaína e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 02 de junho de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 02 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

4.1) PE nº 288/2025-CSC: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de junho de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

5.1) PE nº 289/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Armazenamento, Guarda e Gestão de Veículos automotores, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de junho de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 116/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Documentos de Legitimação - "Auxílio Alimentação - Ticket Refeição/Alimentação" na forma de cartão eletrônico com "Chip" de segurança que possibilitem a aquisição de gêneros Alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Servidores do Estado do Amazonas - Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de junho de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão

7.1) PE nº 263/2025-CSC: Aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais (OPME), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 02 de junho de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 02 de junho de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 675/2024-CSC, dia 23/05/2025 às 10:00 horas de Brasília

2) PE nº 171/2025-CSC, dia 22/05/2025 às 11:00 horas de Brasília

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço:

<https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224476

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2025-3; oriunda do PE 056/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000182/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** LABORATORIOS B BRAUN S/A, item(ns) 2,5,6 no valor total de R\$ 234.734,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224484

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0159/2025 - (2,4); oriunda do PE 150/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001234/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 200.199,60; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 542.664,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224485

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0166/2025-1; oriunda do PE 113/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001509/2025); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 1.383.699,96; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224488

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0167/2025-1; oriunda do PE 113/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001509/2025); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 8.607.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224489

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 529/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.002124/2025-33**, de interesse de **WALDECY ASSEM DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 153689-3 C, a contar de **04.04.2025**.

Manaus, 16.05.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 224409

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 006/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:**CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**Destino: Manaus (AM) /Careiro Castanho (AM) /Manaus (AM):St Pm Hilson Ferreira da Silva (14601);Sgt Pm Cleonaldo Cardoso Pinheiro (19875);Cb Pm Alex Bruno de Oliveira Silva (21012);Cb Pm Renato da Silva Abrantes (23982);Período: 01/04/2025 à 15/04/2025; Objetivo: Reforçar o Policiamento. **MEMO Nº 133/2025-CPM-P-3/PMAM.**Destino: Manaus (AM) /Careiro Castanho (AM) /Manaus (AM):Sgt Pm Hemeterio da Silva Ribeiro (16268);Sgt Pm Arinald

Cardoso da Silva (18797);Sgt Pm Elson Junior de Souza Caxias (21374);Cb Pm Sandro Silva dos Santos (22178);Período: 16/04/2025 à 30/04/2025; Objetivo: Reforçar o Policiamento. MEMO Nº 133/2025-CPM-P-3/PMAM. Destino: Manaus (AM)/Careiro Castanho (AM) /Manaus (AM):Sgt Pm Michell Guimaraes do Nascimento (16906);Sgt Pm Stanley das NevesCardoso (20157);Cb Pm Raimundo Pinto Gonçalves (22706);Cb Pm Paulo Vanderlei Ferreira Cavalcante (22007);Período: 01/05/2025 à 15/05/2025; Objetivo: Reforçar o Policiamento. MEMO Nº 354/2025-CPI/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Japurá (AM) /Manaus (AM):Ten Pm Marco Antonio Gama dos Santos (12918);Sgt Pm Fernando Luiz Lima Ferreira (16172);Sgt Pm Jose Francisco Alves Brasil (17851);Cb Pm Mario Lima de Souza (23973);Período: 01/05/2025 à 30/05/2025; Objetivo: Reforçar o Policiamento. Anexo BG Nº 078 de 29 abril 2025.Destino: Nova Olinda do Norte (AM) /Borba (AM) /Nova Olinda do Norte (AM): Ten Pm Ageu de Araújo Pereira (18711);Tem Pm Moacir Gama Menezes (12924);Período: 08/05/2025 à 18/05/2025; Objetivo: Realizar IPM.MEMO Nº 007/2025-1º GPM NON/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Borba (AM) / Manaus (AM):Maj Pm Deni Oliveira Souza (16202);Ten Pm Wilson Gomes de Carvalho (13290);St Pm Eronaldo Dantas Chunha (13687);Sgt Pm Macdeive Matos dos Santos (15728);Sgt Pm Domingos Silva de Souza (16654);Sd Pm Jhyme Carmo de Souza e Souza (24973);Servidor Civil Geraldo Magela de Souza Filho (04521259-4);Período: 24/05/2025 à 14/06/2025; Objetivo: Reforçar o Policiamento na Operação Borba 2025. BG nº 087 de 14 maio de 2025.Destino: Manaus (AM) /Borba (AM) /Manaus (AM):Maj Pm Aldo Ramos da Silva Jr (22805); Cap Pm Andre Marinho da Silva (23106);Ten Pm Fernando Gama Cardoso (23734);Ten Pm Jards Miller de Souza Castro (13243); St Pm Sebartião da Silva Costa (16001);Sgt Pm Lidiney Malveira da Costa (16129);Sgt Pm Greison Ferreira Duarte (16751);Sgt Pm Marcelio Garcia Gomes (15588);Sgt Pm Alex Pernambuco de Medeiros (15132);Sgt Pm Henrique Mendes do Nascimento (15706);Sgt Pm Aryston Jose Mafra Pontes (16384);Sgt Pm Mario Lima dos Santos (15587);Sgt Pm Marcelo Emanuel Cruz dos Santos (20059);Sgt Pm Elderlan Rodrigues Leite (22462);Sgt Pm Herick Maciel de Andrade (19101);Sgt Pm Maria Cristalina Silva Santos (20326);Sgt Pm Amândia Flores da Silva (21045);Sgt Pm Jose Augusto Brandão de Freitas Junior (21708);Sgt Pm Fabricio Pedroso de Jesus (19024);Sgt Pm Elisangela Lima Barbosa(20254);Sgt Pm Linda Aretha Araújo Guimaraes (20314);Cb Pm Dayanne Ramos Farias (22990);Cb Pm Gelcinei Ferreira Gomes (23030);Cb Pm Alessandro da Silva Monteiro (22351);Cb Pm Alcirar Pereira da Silva (22834);Cb Pm Aston Epifanio de Frnça (21124);Cb Pm Junio Porfirio de Oliveira (21758);Sd Pm Sezino da Silva Matos (25221);Sd Pm Joelzimara Parente da Silva (25207);Sd Pm Erivaldo Florencio da Rosa (25788);Sd Pm Valdeney Amorim Bacury (25273);Sd Pm Rômulo Guedes Ferreira (25069);Sd Pm Daniel Pinheiro Freire (24888);Sd Pm Cleiton Vagner Souza da Silva (24884);Servidor Civil Affonso Henrique Chaves de Souza (642185633);Período: 02/06/2025 à 14/06/2025; Objetivo: Reforçar o Policiamento na Operação Borba 2025. BG nº 087 de 14 maio de 2025.Destino: Manaus (AM)/Japurá (AM)/Manaus (AM):Sgt Pm Rodrigo Pereira dos Santos (22721);Sgt Pm Helington Silvano Campos Sampaio (21532);Sgt Pm Breno Santos de Brito (21144);Cb Pm Clinton Tavares Martins (21217);Cb Pm João Alcino Almeida Lira (21641);Cb Pm Cristieudes Pereira de Lima (23255);Sd Pm José Francisco Nascimento Abreu (24992);Sd Pm Marco Aurelio Castro de Barros (25270);Período: 16/05/2025 à 04/06/2025; Objetivo: Fins Compor a Operação Conjunta/Interagências em apoio a Marinha Do Brasil. MEMO CIRC Nº 190/2025-AIO/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 224470

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 226/DRH-1,16 DE MAIO DE 2025. (PUBLICADA NO BG Nº 89 DE 16/05/2025)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0100939-70.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G do CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe

confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: MATHEUS AYRAN RIBEIRO MESQUITA, 249.704-2B, com efeitos financeiros a contar de 9/5/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 224480

DECLARAÇÃO DE BENS - militares
Cargos comissionados/2025
SERVIDOR: CAPITÃO QCOBM MONIQUE SOUZA CREDIE, CARGO: Diretora de Unidade Tipo II; SIMBOLOGIA DS-2. Situação Anual. Bens: 01 casa Cond. Passaredo, Ponta Negra, Manaus/AM - Valor R\$ 400.000,00; 02 cotas de capital social da Empresa: Amazon Spring Agro Industrial e Com. LTDA - Valor R\$ 24.137,01; 02 cotas de capital da Empresa: HUM artigos de festas LTDA - Valor R\$ 5.000,00; 01 automóvel Nissan/Kicks SL CVT 2019 - Valor R\$ 85.374,00; 01 conta NUBANK com saldo credor - Valor R\$ 4.425,39; 01 conta Bradesco com saldo credor - Valor R\$ 3.727,25.
SERVIDOR: 1º TENENTE QCOBM LUENE REBECA FERNANDES DA CUNHA, CARGO: Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II; SIMBOLOGIA GE2. Situação Anual. Bens: 01 automóvel Jeep Renegade LNGTD AT/2016 - Valor R\$ 68.000,00; Investindo RENDA FIX tipo CDB/DI - Valor R\$ 380.000,00.
SERVIDOR: 1º TENENTE QCOBM CESAR AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA, CARGO: Gerente de Serviços Técnicos Tipo II; SIMBOLOGIA GT2. Situação Anual. Bens: 01 apartamento localizado na Vila Izabel, Rio de Janeiro/RJ - Valor R\$ 150.000,00; 01 apartamento Cond. Karine Barra de Oliveira, Parque 10 de novembro, Manaus/AM - Valor R\$ 412.599,60; 01 apartamento no Ed. Monte Carlo, Centro, Manaus/AM - Valor R\$ 220.000,00; 01 terreno no loteamento Jardim Sumire, lote 11, Parque 10 de novembro, Manaus/AM - Valor R\$ 70.000,00; 01 terreno no Cond. Estoril, Novo Aleixo, Manaus/AM - Valor R\$ 185.000,00.
SERVIDOR: 1º TENENTE QCOBM DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA, CARGO: Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II.; SIMBOLOGIA GA-2. Situação Anual. Bens: 01 automóvel Hyundai/New HB20 COMFORT 23/24 - Valor R\$ 102.590,00; saldo em conta corrente no banco Bradesco - valor R\$ 523,35; saldo em conta corrente no banco Inter - Valor R\$ 1.274,76; Investimento em renda fixa - Valor R\$ 5.840,25.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 224481

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 74/2025 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024. CONSIDERANDO a viagem ao exterior do Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, no período de 30 de maio a 12 junho de 2025 a cidade de Genebra-Suíça, fins participar da 8º Sessão da Plataforma Global para redução do risco de desastre (GP2025) e visita técnica a entidades estatais de Proteção Civil e a empreendimento da ENEL em Roma-Itália. RESOLVE: I - DELEGAR ao Secretário Executivo, o Sr. CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JUNIOR, CPF 7**.*-72, a atribuição de Ordenador de Despesa da Defesa Civil do Amazonas e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 30 de maio de 2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.
Manaus, 29 de maio de 2025.
CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 224518

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0066/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 09, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, especialmente o disposto no art. 12, inciso XVI, que compete sobre a instituição Comissões Específicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2022-GS/SEAD, que estabelece, no âmbito da Administração Pública Estadual, os procedimentos e documentos necessários para recebimento de bens móveis inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado, sob modo a salvaguardar a utilização e destinação dos recursos estaduais;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2025-DGF/IOA, que solicita a Instituição da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, em atendimento a recomendação da Comissão Permanente de Inventário da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento do recebimento de bens e materiais adquiridos, assim como serviços prestados no âmbito desta autarquia;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Materiais da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, a fim de avaliar os bens inservíveis e emitir Declaração do estado de conservação do bem e do grau de inservibilidade, objetivando a entrega no Depósito de Bens Inservíveis do Estado relativo aos Mobiliários, como também o desfazimento dos bens que não estão listados no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI;

II - DESIGNAR os seguintes servidores para a Composição da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Materiais da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA:

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Presidente	Sonyara Talita da Rocha Diniz	264.857-1 A
Membro	Luiz Fernando Souza Melo	269.694-0 A
Membro	João Batista Macedo da Rocha	122.003-9 C

III - ESTABELECE que as atividades realizadas pelos servidores supramencionados sejam consideradas de relevante interesse, caracterizado como função de natureza especial, não ensejando qualquer tipo de remuneração;

IV - DETERMINAR que os membros da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Materiais, deverão ser substituídos em suas ausências, afastamentos ou impedimentos;

V - COMPETE à Composição da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Materiais:

a) orientar os setores quanto à manutenção e conservação dos bens móveis e do material permanente da IOA, quando se fizer necessário;

b) fazer o levantamento dos bens tombados e não tombados;

c) separar os bens em lotes de grupo de material;

d) fazer o Registro Fotográfico;

e) instruir o processo administrativo de desfazimento, com todas as peças que esclareçam os procedimentos em conformidade com a legislação vigente, e em especial com: Cópia da Portaria de designação da comissão de desfazimento; Relação dos bens para desfazimento; Termo de Inutilização ou Justificativa do Abandono, conforme o caso;

i) receber expediente relativo ao material disponível para desfazimento;

j) avaliar e classificar os bens destinados ao desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável);

VI - DEFINIR a elaboração de Relatório Circunstanciado, sugerindo a destinação dos bens móveis e materiais, anexando: Relação dos bens com a classificação do estado de conservação; Relatório Fotográfico por lote de grupo de material; e Laudo Emitido por especialista da área;

VII - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira, Diretoria de Operações, e aos servidores acima mencionados, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CUMpra-se, CIENTIFIQUE-se E REGISTRE-se E CUMpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 224487

PORTARIA Nº 065/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, no valor fixado para o respectivo nível, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Valdete de Souza Araújo	Assessor I	AD-1	15	05.05.2025

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 224517

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 725/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA DE TRÂNSITO - PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA, nome fantasia, CLÍNICA PRESIDENTE FIGUEIREDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.946.323/0001-82, situada na Rua Macacauba, número 12 A, Bairro Honório Roldão, CEP: 69.737-000, Município de Presidente Figueiredo-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o

Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.005863/2025-04 datado de 06/03/2025 (SIGED) onde a empresa CLÍNICA DE TRÂNSITO - PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 09 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 224471

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA Nº 101/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 259, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como a Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, Matrícula nº 157977-0A, lotado na Diretoria Administrativo Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato nº 003/2023**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTOR TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **PRODAM S/A**, e a servidora **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Subgerente, Matrícula nº 267.121-2A, lotada na Diretoria Administrativo Financeira, como SUBSTITUTA do Gestor acima designado para proceder a GESTÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 19 de maio de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 224418

PORTARIA Nº. 099/2025-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$336.365,22 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	2.501.201	3190	0001	336.365,22	3191	0001	336.365,22	
TOTAL (R\$)						336.365,22			336.365,22	

Protocolo 224419

PORTARIA Nº100/2025-GAB/PRES/JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 3.5 (três virgula cinco) diárias, em favor dos colaboradores abaixo mencionados, com Destino/Período:Brasília/DF, no período de 03/06/2025 à 06/06/2025.Objetivo:Participação das supracitadas para o I Seminário Nacional de Registro Empresarial e Integração (SENAREI) e I Encontro Nacional de Registro Empresarial e Integração (ENAREI), na cidade de Brasília/ DF, conforme Ofício Circular SEI nº 198/2025 MEMP. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 19 de abril de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CPF
MARCIA LOPES PEREZ	SECRETARIA GERAL	261.149-0C
ANTÔNIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	CHEFE DO DEPARTAMENTO	270.884-1B
DEUSA MARIA DO LIVRAMENTO MORAES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE REGISTRO REGISTRO DO COMERCIO	019.504-9C
CAIK SAMPAIO PAIVA	ANALISTA DE SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMATICA	***.911.732-**

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 224420

PORTARIA Nº104/2025-GAB/PRES/JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 4,0 (quatro) diárias em favor do colaborador: Luiz Eduardo da Silva Braga Filho - Analista de Sistema de Técnico de Informática- CPF:***.441.352-**, com Destino/Período: Boa Vista (RR), no período de 16/06/2025 á 19/06/2025. Objetivo: Participação na reunião da Federação Nacional das Juntas Comercias - FENAJU, conforme memorando nº 094/2025- GAB/PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 224490

PORTARIA Nº105/2025-GAB/PRES/JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0 (cinco) diárias em favor das sevidoras: Andreza Pinheiro Ribeiro - Assessora II - matrícula: 266.920-0B e Fernanda Benarroch Guimarães de Souza Cruz - Técnica de Registro/Ouvidoria-CPF:***.448.302-**. Com Destino/Período: Belo Horizonte(MG), no período de 24/06/2025 a 28/06/2025. Objetivo: Participação das supracitadas no I Seminário Nacional de Ouvidorias, conforme memorando nº 104/2025-GAB/ PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 224494

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº032/2025-GDP/IDAM, publicado no DOE de 28/04/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.16; Onde se Lê: Iten:9-Paula Beatriz Honorio Moreira;Leia-se:9-Paula Beatriz Honorio Moreira Furtado.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 224506

RESENHA Nº 040/2025-GDP/IDAM
Férias, Licença Médica e Licença de Paternidade deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
010.895-2 K	Evani da Conceição Tavares Malcher	24/06 a 08/07/2024 (15) 18/11 a 02/12/2024 (15)	2021

257.994-4 A	Ana Karoline Fernandes Barbosa	06/03 a 04/04/2025	2022
124.892-8 F	Luiz Nunes Dias	01 a 30/04/2025	2022
050.436-0 D	Gester Tupiniquim de Souza Bentes	01 a 30/10/2024	2022
		01 a 30/11/2024	2023
183.232-8 C	Rucian Santos de Andrade	25/01 a 14/02/2024 (21) 13 a 21/01/2025 (09)	2023
141.620-0 C	Jaipery Viana de Souza	15/04 a 04/05/2024 (21) 01 a 09/04/2025 (09)	2023
157.244-0 B	João Claudir da Silva Leitão	03 a 17/06/2024 01 a 15/04/2025	2023
		16 a 30/04/2025 (15)	2024
104.508-3 F	Antônio Iran de Souza Lima	02 a 31/03/2025	2023
		01 a 30/04/2025	2024
172.811-3 D	Franklânio Duarte Ferreira	12/12/2024 a 10/01/2025	2024
125.548-7 C	Jose Alfredo Feliciano da Silva	01 a 30/04/2025	2024
264.440-1 A	Rosiele dos Santos Vasconcelos	07 a 16/06/2024 (10) 18 a 27/11/2024 (10) 07 a 16/04/2025 (10)	2024
106.894-6 D	Sebastião da Silva Gomes	01 a 30/04/2025	2024
141.636-7 C	Raimundo da Silva Queiroz	01 a 30/09/2024	2025
LICENÇA MEDICA			
Matricula	Nome	Período	Dias
157.260-1 B	Neder de Souza Falcão	(304084) 29/11/2024 a 27/01/2025	60
269.802-1 A	Samira Jorge de Araujo Barbosa	12/05/2025	01
LICENÇA DE PATERNIDADE			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.426-6 A	Aoliabe de Souza Porto	15 a 30/04/2025	15

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 224509

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 010/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA** 13/05/2025. **PARTES:** IDAM e a empresa **SW ENGENHARIA LTDA & CIA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 06 (seis) meses, a contar de **15/05/2025 a 14/11/2025**, cujo contrato original tem como objeto a Prestação de Serviços manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de mão de obra. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Termo de Contrato Nº 010/2024 - IDAM é de **R\$ 2.372.038,43 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos)** e o valor do **1º Termo Aditivo** conforme o saldo remanescente é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0001 e 20.122.3310.2773.0001. Natureza da Despesa: 33903916. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. **NOTAS DE EMPENHO:** 2024NE001662, 2024NE001663, 2024NE001664, 2024NE001665, 2024NE001666, 2024NE001667 emitidas em 14/11/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.006351/2025 - 13 - SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023 e alterações.

Manaus/AM, 19 de maio de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 224510

PORTARIAS

Nº 185/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Edison Franco Barbosa Junior**, Matrícula: nº 262.099-5 A ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 8.800,00 (Oito mil

e oitocentos reais), Município: Tabatinga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 186/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Ricardo de Souza Sobreira**, Matrícula: nº 249.273-3 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Manaquiri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 187/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Jorge Augusto Reis Monteiro**, Matrícula: nº 137.305-6 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 188/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Mariza da Paz Dantas Rodrigues**, Matrícula: nº 050.389-4 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Codajás/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 189/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Izaquiel da Costa Oliveira**, Matrícula: nº 248.541-9 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 190/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Valdo de Oliveira e Silva**, Matrícula: nº 191.346-8 E, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 191/2025-GDP/IDAM de 09/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Geraldo Honório de Brito**, Matrícula: nº 137.004-9 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 192/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Adryan David Firmino da Silva**, Matrícula: nº 269.359-3 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Atalaia do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 193/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Valderline de Souza Tomé**, Matrícula: nº 248.060-3 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), Município: Codajás/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 194/2025-GDP/IDAM de 12/05/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Alberto Elífilio Dantas Pacheco**, Matrícula: nº 258.130-2 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), Município: Marã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 224511

PORTARIA N.º 242/2025-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 21, inciso XII, da Lei Delegada N.º 123, de 31 de outubro de 2.019, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a **Lei N.º 3.503, de 12 de maio de 2.010**, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e do **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**; **CONSIDERANDO** o Enquadramento por Tempo de Serviço inicial dos servidores deste Instituto, que ingressaram no Regime Estatutário da Administração Pública Estadual, através do Decreto N.º 31.140, de 05 de abril de 2.011, que os Enquadrou no Nível Inicial de Carreira; e **CONSIDERANDO** a necessidade de **CONSTITUIR COMISSÃO INTERNA**, para elaboração da **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Instituto, por Tempo de Serviço; **RESOLVE: I - CONSTITUIR COMISSÃO** para realizar **Estudo e Formalizar Proposta de Progressão Funcional dos Servidores Integrantes do**

Quadro Permanente do IDAM, a qual será composta pelos seguintes servidores: **1. Presidente: Francianne Loureiro de Lira** - matrícula 222.934-0B; **2. Membros: Lena Guiomar Cavalcante F. Barbosa** - Matrícula 178.136-7F; **George Ferreira Freitas** - Matrícula 260.988-6C; **Reyner David Valdez Mora** - Matrícula 270.148-0A e, **João Almeida de Oliveira** - Matrícula 104.563-6C (representante sindical). **II - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias úteis**, a contar da publicação da Portaria, na Imprensa Oficial. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se, **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em 20 de maio de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 224512

PORTARIA N.º 243/2025-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 21, inciso XII, da Lei Delegada N.º 123, de 31 de outubro de 2.019, e **CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação e atualização do Regimento Interno deste Instituto ao atual contexto Institucional/Organizacional; **CONSIDERANDO**, a adoção de medidas que visem à estruturação organizacional, de modo a atender tanto as atividades meio quanto as atividades finalísticas, garantindo o cumprimento da missão do Instituto; e **CONSIDERANDO**, a relevância de participação técnica na elaboração das alterações do Regimento Interno, há necessidade de criar Grupo de Trabalho para elaboração da Proposta de Alteração do atual Regimento Interno do IDAM, **RESOLVE: Art. 1.º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar os procedimentos necessários para alteração do Regimento Interno do IDAM; **Art. 2.º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: **Presidente: Victor Medeiros Dantas de Goes** - Matrícula 269.706-8A; **Membros: José Milton Barbosa Filho** - Matrícula 050.243-0C; **Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbosa** - Matrícula 178.136-7F; **Ana Cecília Nina Lobato** - Matrícula 257.860-3A; e **Gabriela Guimarães Segatti** - Matrícula 257.285-0B. **Art. 3.º** - O Grupo de Trabalho, terá como atribuição: Analisar o atual Regimento Interno; Apresentar propostas para a alteração do Regimento Interno; e Apresentar Relatório Conclusivo acerca da propositura das alterações, necessárias a adequação e atualização do Regimento Interno. **Art. 4.º** O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta será de **90 (noventa) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Art. 5.º Esta portaria não possui caráter remuneratório. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. **Gabinete da Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**, em Manaus, 20 de maio de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 224514

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Keila Vanessa de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 23/05/2025 a 21/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena (03 grupos) o seguinte componente curricular Estágio Profissional Supervisionado - Etapa III. **Proc. Nº1158/2025. 2) Nome: Aldemir de Souza Tavares. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - IPIXUNA/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 25/07/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de IPIXUNA/AM 06 (seis) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa I. **Proc. Nº1159/2025. 3) Nome: Michael Chagas da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santo Antônio do Içá/AM - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 06/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização os seguintes Componentes Curriculares teórico-práticos, Manutenção de Refrigeração e Climatização Industrial e, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº1167/2025. 4) Nome: Edmar Gomes de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Apuí/AM - Manaus/AM,

em 27/05/2025 a 24/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico de nível médio em Enfermagem (05 grupos) do Estágio Profissional Supervisionado - Etapa III. **Proc. Nº1170/2025. 5) Nome: Fabio Maciel dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 18/05/2025 a 01/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, Prática Profissional Supervisionada- Projeto Integrador III. **Proc. Nº1103/2025. 6) Nome: Aldessandro da Costa Amaral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santo Paulo de Olivença/AM - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 02/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros os seguintes componentes curriculares, Tecnologia de Pesca e, Extensão Pesqueira. **Proc. Nº Nº1100/2025. 7) Nome: Edineia Maria Lima Carneiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM, em 26/05/2025 a 12/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional o seguinte componente curricular teórico-prático, Bolos Caseiros. **Proc. Nº Nº1101/2025. 8) Nome: Marcelo de Araujo Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Distrito de Assunção do Igara/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 30/05/2025 a 02/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Enfermagem Indígena os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem ao Paciente Clínico e Cirúrgico, Cuidados de Enfermagem ao Paciente Crítico Adulto, Cuidados de Enfermagem à Saúde do Trabalhador. **Proc. Nº Nº1181/2025. 9) Nome: Jacqueline da Costa e Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 29/07/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no município de Boca do Acre/AM, 06 (seis) grupos do Estágio Profissional Supervisionado Etapas II e III. **Proc. Nº1179/2025. 10) Nome: Carla Regina Lopes da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 29/05/2025 a 16/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde pelo NEM os seguintes Componentes Curriculares, Ética Profissional e Interculturalidade e, Territorialização e Mapeamento em Saúde. **Proc. Nº1190/2025. 11) Nome: Odem dos Santos Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro do Várzea/AM - Manaus/AM, em 24/05/2025 a 17/07/2025. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem 5 grupos de Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº1216/2025. 12) Nome: Ariane Dias Garcez. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Uruará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 26/05/2025 a 29/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Massoterapia no Município de Uruará/AM os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Técnicas em Massoterapia I e, Técnicas em Massoterapia II. **Proc. Nº1223/2025.** Manaus, 20 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 224521

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Valeria Fadoul da Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barreirinha/AM - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 29/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem Nas Urgências e Emergências e, Projeto Integrador II. **Proc. Nº1224/2025. 2) Nome: Elen Cristiane Farias Martins Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 28/05/2025 a 26/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Gás e Energia, o seguinte Componente, Prática Profissional Supervisionada III. **Proc. Nº1226/2025. 3) Nome: Matheus Leal dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 30/05/2025 a 01/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Informática Aplicada a Agroecologia e, Botânica, Fisiologia Vegetal e Etnobotânica. **Proc. Nº1228/2025. 4) Nome: Paulo Roberto Wollinger. Itinerário e período:** Florianópolis/SC - Manaus/AM - Florianópolis/SC, em 27/05/2025 a 29/05/2025. **Objetivo:** Palestrar sobre o tema "Educação Profissional e Tecnológica por Competências" no Encontro Estadual de Gestores da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). **Proc. Nº1247/2025. 5) Nome: Priscila Aguiar Mory. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 31/05/2025 a 06/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação - Inglês Básico os seguintes componentes curriculares, Componentes; Vocabulário Básico da Língua Inglesa, Gramática Elementar da Língua Inglesa e, Prática Escrita e Oral. **Proc. Nº1262/2025. 6) Nome: Icaro Braga Cardoso. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 01/06/2025 a 20/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação em Salgadeira os seguintes componentes curriculares, boas práticas na Manipulação de Alimentos, Elaboração e

Produção de Salgados Tradicionais e Especiais, Empreendedorismo, Estratégia de vendas e Embalagens. **Proc. Nº1264/2025. 7) Nome: Lean Magalhaes Leal. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte boa/AM - Manaus/AM, em 01/06/2025 a 30/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agricultura os seguintes Componentes Curriculares, Horticultura II, Prática Profissional Supervisionada Em Agricultura II. **Proc. Nº1265/2025. 8) Nome: Luana Caroline de Muriel Miranda. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 02/06/2025 a 06/06/2025. **Objetivo:** Verificar espaços onde ocorrerão as atividades pedagógicas, laboratórios de informática, salas de aula, biblioteca e auditório, para participação na segunda oferta de cursos, averiguar andamento das obras e preparação dos laboratórios, identificando necessidades de intervenção quanto a ajustes dos espaços. **Proc. Nº1274/2025. 9) Nome: Miqueias de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 02/06/2025 a 05/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada I, Manutenção de Refrigeração e Climatização Industrial, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº1276/2025. 10) Nome: Alessandra Paixao Oliveira Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 02/06/2025 a 06/06/2025. **Objetivo:** Verificar espaços onde ocorrerão as atividades pedagógicas, laboratórios de informática, salas de aula, biblioteca e auditório, para participação na segunda oferta de cursos, averiguar andamento das obras e preparação dos laboratórios, identificando necessidades de intervenção quanto a ajustes dos espaços. **Proc. Nº1275/2025. 11) Nome: Daniele Franca Passos Galvao. Itinerário e período:** Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1290/2025. 12) Nome: Rayane Silva da Silva. Itinerário e período:** Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes que visa proporcionar momentos de aprendizagem, orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1295/2025.**

Manaus, 20 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 224522

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 238/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - EMERSON CARLOS DE ALCANTARA PAULA - Matrícula G256837 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 224451

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 240/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JOSÉ SARAIVA DA COSTA - Matrícula G029610 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 224452

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 241/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - TÁSSIO LUAN MACIEL BARBOSA - Matrícula G258600 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 224453

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 239/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA - Matrícula G240332 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 224460

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 010/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Leandro Silva Pimentel, matrícula: 244.928-5A **Cargo:** Enfermeiro **Trecho:** Manaus-Brasília-Manaus, **Período:** 13 a 15/05/2025 **Objetivo:** Participar da Oficina Monitoramento e Melhoria da Qualidade dos Servidores do SUS de Assistência Ambulatorial as pessoas vivendo com HIV/Aids (MMQ). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 224503

EXTRATO Nº 024/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 049/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 000848/2025-81, 000913/2025-79, 000924/2025-59 e 000828/2025-00-SIGED. **RESOLVE: I-CONCEDER Licença Especial aos servidores:** Vanessa Cristiele Tavares de Freitas, Técnico de Patologia Clínica, mat. nº 156.556-7C, quinquênio: 2018 a 2023, período 12/05/2025 a 12/08/2025; Mônica Nunes de Souza Santos, Médico Doutor, mat. nº 165.349-0C, quinquênio: 2015 a 2020, período 24/06/2025 a 24/09/2025; Maria Cilene Dias da Costa, Auxiliar de enfermagem, mat. nº 160.103-2A, quinquênio: 2015 a 2020, período 02/06/2025 a 02/09/2025 e Roger Neves de Assis, Psicólogo, mat. nº 022.667-8A, quinquênio: 2019 a 2024, período 04/06/2025 a 04/09/2025 - II DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 20 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 224504

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

13.05.2025 - Decisão n.º 333/2025 - I RETIFICAR o Anexo da Decisão n.º 077/2025-CD/FAPEAM quanto aos auxílios-pesquisa do curso de Engenharia Elétrica, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2025, conforme Anexo Único desta Decisão; II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; III CIENTIFICAR os (as) interessados (as) e a Instituição Executora da Decisão do Colegiado. Decisão n.º 352/2025 - I DEFERIR a solicitação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia - PPGSCA, alterando a Decisão n.º 077/2025-CD/FAPEAM, para converter 06 (seis) bolsas de mestrado não implementadas em 04 (quatro) bolsas de doutorado, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2025. Decisão n.º 353/2025 - I DETERMINAR a devolução de 02 (duas) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Munize Xavier de Araújo, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 224469

CONSELHO DIRETOR

ESPÉCIE: Errata que se faz da Decisão n.º 328/2025-CD/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n.º 35.463 do dia 15 de maio de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, para retificação do nome do (a) interessado (a) na Decisão, Onde se lê: Claudia Pereira de Deus e Silva; Leia-se: Claudia Pereira de Deus. Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 224472

PORTARIA N.º 037/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando o Processo n.º 01.02.016301.005753/2024-20 -FAPEAM relativo ao Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - EDIÇÃO 2024 - EDITAL N.º 020/2024; Considerando o que dispõe o item 8, Etapa III - Da pontuação da produção do proponente - Análise pela Comissão Técnica da FAPEAM; Considerando que compete aos membros da comissão técnica a análise, exclusivamente, da produtividade do proponente levando em consideração as produções a partir de 2020, registradas no Currículo Lattes/CNPq e devidamente mensurada pelo proponente no Formulário de Pontuação de Produtividade (Anexo I);

RESOLVE:

I Constituir a Comissão Técnica do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - EDIÇÃO 2024 - EDITAL N.º 020/2024:

Coordenadores da Comissão
Dra. Márcia Irene Andrade Mavignier Diretora Técnico-Científica - DITEC
Consultores Doutores
Dra. Ana Lucia Figueiredo Porto Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Dra. Ana Maria de Almeida Universidade de São Paulo - USP
Dr. Carmelo José Albanez Bastos Filho Universidade de Pernambuco - UPE

Dra. Darizy Flavia Silva Amorim de Vasconcelos Universidade Federal da Bahia - UFBA
Dr. Delmo de Oliveira Torres Arguelhes Universidade Federal Fluminense - UFF
Dr. Emanuel Araújo Silva Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Dr. Isac Almeida de Medeiros Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Dra. Jacqueline Santos Silva Cavalcanti Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Dra. Janaína Accordi Junkes Centro Universitário Tiradentes - UNIT
Dr. Jonas dos Santos de Souza Centro Universitário Tiradentes - UNIT
Dr. Jorge Braz Torres Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Dr. Manoel Santana Cardoso Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Dr. Mario de Andrade Lira Junior Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Dr. Patricia Takako Endo Universidade de Pernambuco - UPE
Dr. Reginaldo de Carvalho Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Dr. Reinaldo Farias Paiva de Lucena Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Dr. Rubens Maribondo do Nascimento Universidade do Rio Grande do Norte - UFRN
Dr. Sérgio Campello Oliveira Universidade de Pernambuco - UPE
Dr. Valdomiro Severino de Souza Junior Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Dra. Verônica Teixeira Marques Centro Universitário de Maceió - UNIMA

II - A Comissão Técnica será presidida pela Coordenadora da Comissão, Professora Dra. Márcia Irene Andrade Mavignier, que será responsável pela condução dos trabalhos de avaliação. III - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 20 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 224415

PORTARIA N.º 038/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando o Processo n.º 01.01.016301.002969/2023-53 relativo ao Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - TECNOVA III - Edital n.º 019/2024; Considerando o que dispõe o item 7.1.1. Etapa I - Requisitos Formais/Enquadramento de Propostas; Considerando a Meta Física 7 do Plano de Trabalho - Avaliação e julgamento dos projetos submetidos ao edital do TECNOVA III;

RESOLVE:

I - Constituir o Comitê Interno Técnico-Científico da FAPEAM para análise técnica e financeira, referendados à Etapa I - Requisitos Formais/Enquadramento de Propostas, do Programa FINEP - TECNOVA III, Edital n.º 019/2024:

Coordenadora do Comitê Interno Técnico-Científico
Márcia Irene Andrade Mavignier Diretoria Técnico-Científica - DITEC/FAPEAM
Membros do Comitê Interno Técnico-Científico
Karen Vilany dos Santos Gonçalves Diretoria Administrativo-Financeira - DAF/FAPEAM
Ana Cláudia Maquiné Dutra Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC/FAPEAM
Havle Pereira de Souza Júnior Departamento de Análise de Projetos - DEAP/FAPEAM
Any Gonçalves da Silva Rodrigues Departamento de Operação e Fomento - DEOF/FAPEAM
Carla Garcia de Vasconcellos Silva Núcleo de Convênios - NUCV/FAPEAM

André Luiz Queiroz de Oliveira
Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC/FAPEAM

II - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 20 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 224416

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 054/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Federal de Viçosa com a interveniência da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE; OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a oferta de até 25 (vinte e cinco) vagas de doutorado em Administração, concentração em Administração Pública (UFV/UEA), por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), para os servidores da UEA e de órgãos conveniados, conforme Portaria CAPES n° 120, de 26 de junho de 2023, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos, todos documentos que integram o presente instrumento; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.009934/2025-63.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224492

PORTARIA N° 501/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando 057/2025-GR/UEA; e **CONSIDERANDO** sua ida à São Paulo para reuniões buscando tratativas e esclarecimentos referentes ao estudo da Parceria Público-Privada (PPP) para a implantação de uma Editora Gráfica da UEA. **RESOLVE:** DESIGNAR para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o Senhor Pró-Reitor de Planejamento, Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa, no período 21/05 a 24/05/2025. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224500

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 018/2025-FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentaria N° 7.280, de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos **adicionais A FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei N° 7.006, de 18 de julho de 2024. **Considerando** a necessidade de adequa algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** referente ao objeto da despesa constante no processo 021301.000209/2025 e 021301.000208/2025 **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentaria indicada no Anexo I desta portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de R\$ 1.448,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e oito reais e sete centavos); III - está portaria entrara em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se efeitos a data do lançamento no mês de abril de 2025. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. GABINETE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVO INDIGENAS**, em Manaus, 20 de maio de 2025.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
14.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	1.448,07	3390	0001		1.448,07
TOTAL (R\$)						1.448,07				1.448,07

Protocolo 224457

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a RESOLUÇÃO n.º 02, de 12 de maio de 2025 - FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 41, Poder Executivo-Seção II, do dia 12 de maio de 2025.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO n.º 002/2025 - FUNATI

Lê-se:

RESOLUÇÃO n.º 03/2025 - FUNATI

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 20 de maio de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 224429

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a PORTARIA n.º 016/2024-FUNATI, de 06 de maio de 2025 - FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 41, Poder Executivo-Seção II, do dia 06 de maio de 2025.

Onde se lê:

PORTARIA n.º 016/2024 - FUNATI

Lê-se:

PORTARIA n.º 016/2025 - FUNATI GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 20 de maio de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 224446

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a PORTARIA n.º 017/2024-FUNATI, de 06 de maio de 2025 - FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 42, Poder Executivo-Seção II, do dia 06 de maio de 2025.

Onde se lê:

PORTARIA n.º 017/2024 - FUNATI

Lê-se:

PORTARIA n.º 017/2025 - FUNATI GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 20 de maio de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 224448

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n. 02/2022.

Objeto: a) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses; b) Incluir o "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais"

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Valor global estimado: R\$ 6.580.696,20 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 20 de maio de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 224491

EXTRATO DA PORTARIA Nº 084-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Resolve: Ratificar o objeto da OS Nº 01/2025-DTE, que trata da contratação direta por dispensa de licitação emergencial da empresa NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme estabelece o inciso XV do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016, para a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e suas diversas unidades ao Data Center da PRODAM, em Manaus/AM, através de links em fibra óptica, sob demanda, pelo período de 180 dias, mediante contrato emergencial.”, com valor global estimado de R\$ 2.131.934,70 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Manaus, 20 de maio de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 224445

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025. PARTES: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e Prefeitura Municipal de Urucará -AM. OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia para o Município de Urucará-Am. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: Não há transferência de recursos financeiros. FISCAL: Sr. Alberto Magno Menezes da Costa, Matrícula nº 000640, e como suplente a Sra. Kelly Cristina Fernandes Nomura Abreu, Matrícula nº 001029. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 006/2025. ASSINADO EM: 15/05/2025.

Manaus, 20/05/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
Protocolo 224432

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

ESPÉCIE: Termo de Comodato nº 001/2025. PARTES: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e Prefeitura Municipal de Urucará -AM. OBJETO: Cessão gratuita, em caráter temporário e precário de bens móveis de propriedade da Ciama à Prefeitura Municipal de Urucará/ Am. PRAZO: 12 (doze) meses. FISCAL: Sra. Edméa de Araújo Serra Braga, Matrícula nº 1119, e como suplente o Sra Sara Araujo Gomes, Matrícula nº 1277. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 007/2025. ASSINADO EM: 15/05/2025.

Manaus, 20/05/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
Protocolo 224437

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS- AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa BARRA SOM EVENTOS LTDA. (CNPJ n. 03.340.266/0001-71), publicada no Diário Oficial do Estado

do Amazonas Nº 35.460, data 12/05/2025, Poder Executivo, Seção II - fls.61.
ONDE SE LÊ: Manaus, 23 de abril de 2025.
LEIA-SE: Manaus, 30 de abril de 2025.

Manaus, 20 de maio de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 224434

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023/CPSS/ AADESAM
PROJETOS VARIADOS
12º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link <https://aadesam.org.br/edital-001-2023-cpss/>

Manaus, 20 de maio de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 224498

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 009/2025-AADC; Processo Nº 000067/2025-98; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65), Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ: 34.663.314/0001-96), Neon Tech Comércio Varejista de Produtos de Informática Ltda (CNPJ 51.979.324/0001-54) e AJL Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 01.319.640/0001-21). Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática, visando atender as necessidades da sede AADC e dos Espaços Culturais, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei Nº 14.133/2024, Lei Complementar Nº 123/2006. Neon Tech Comércio Varejista de Produtos de Informática Ltda - CNPJ 51.979.324/0001-54 - Lote 01 - R\$ 2.229.700,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais); Lote 03: R\$ 2.957.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), Lote 06: R\$ 2.420.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil Reais). Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 34.663.314/0001-96 - Lote 02: R\$ 114.500,00 (Cento e Catorze Mil e Quinhentos Reais); Lote 04: R\$ 1.330.800,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais). AJL Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 01.319.640/0001-21- Lote 05: R\$ 466.895,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais); Lote 07: R\$ 1.420.235,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais). Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Contratante a discricionariedade do ato de contratação.Prazo de Vigência é de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/05/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 224430

EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-AADC.
Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 011/2025-AADC; Processo Nº 000179/2025-60; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e PHB Serviços de Engenharia LTDA (CNPJ: 42.967.442/0001-51). Objeto: Contratação de Empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em serviço de apoio administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei Nº 14.133/2024, Lei Complementar Nº 123/2006. Valores: Item 01: R\$ 2.336.531,99 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos); Item 02: R\$ 845.048,45 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Item 03: R\$ 1.202.860,08 (Um Milhão, Duzentos e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Oito Centavos); Item 04: R\$ 1.865.630,19 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos); Item 05: R\$ 1.023.820,16 (Um Milhão, Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos); Item 06: R\$ 673.121,20 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos); Item 07: R\$ 934.498,26 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos); Item 08: R\$ 1.149.995,66 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos); Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Contratante a discricionariedade do ato de contratação. Prazo de Vigência é de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/05/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224433

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-19/2025
Espécie: Contrato nº 104-19/2025. Processos nº 961/2024 e nº 497/2025-11. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 58. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 2.010.690,00 (Dois Milhões, Dez Mil e Seiscentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224474

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 165-1/2022
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 165-1/2022; Processo N.º 659/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 165-1/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 425.850,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 11/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224486

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 165/2022.
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 165/2022; Processo N.º 659/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Unipublicidade Organização De Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 165/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos

e dezoito mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: xx/xx/20xx.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224493

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 30, I, §3º, II, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 125, I, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de inclusão de registros de pessoa física no serviço de proteção ao crédito, enriquecimento de base, notificação eletrônica aos clientes inadimplentes e recuperação de crédito, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.002900/2025-14. Vencedor CDL - Clube de Diretores Lojistas de Manaus, inscrita no CNPJ de nº 04.379.426/0001-59, pelo valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) mensais sendo o custo total estimado o de R\$ 761.917,41 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) que será pago conforme demanda. Homologada em 16/05/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

Protocolo 224455

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025-CPC/PMC.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e legislação complementar pertinente. CONSIDERANDO o teor dos termos do relatório final apresentado pela CPC e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025-CPC/PMC**, que objetiva o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático Escolar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Caapiranga/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa; **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, vencedora do certame, todos os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei, para período de fornecimento de 12 (doze) meses.

Caapiranga/AM, 19 de maio de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 224482

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025-CPC/PMC.
Nos termos do relatório final apresentado pela CPC e observado o parecer da Assessoria Jurídica, o qual tem por objetivo: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático Escolar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Caapiranga/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. **Fundamento Legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024. Assinatura da Ata: 19/05/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Empresa detentora da Ata: **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, com valor global de R\$ 1.500.000,01 (um milhão, quinhentos mil reais e um centavo), conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados.

Caapiranga/AM., 19 de maio de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal.

Protocolo 224483

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2025
A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto nº339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2025**,

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA , ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 02 de junho de 2025, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 20 de maio de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 224462

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2025
A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto nº339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2025, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA , ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 03 de junho de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 20 de maio de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de contratação

Protocolo 224464



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 065/2025; DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 333 emitida em 11/04/2025, no valor de **R\$ 447.906,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000178/2025-15-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 20 de maio de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 224431

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 066/2025; DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NELSON DE SOUZA MESQUITA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de manutenção da rede de gases, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 125 emitida em 05/02/2025, no valor de **R\$ 61.080,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2782.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000129/2025-82-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer nº 0068/2019-PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 19 de maio de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 224449

Spa Eliameme Rodrigues Mady
(Zona Norte)

PORTARIA N° 016/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção de Camas Hospitalares; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000106/2025-09; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa **MCN DA FROTA-ME**. II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), nos termos do

art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 20 de maio de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 224447

PORTARIA N° 017/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação Bens Imóveis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000106/2025-09; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa B R DOS SANTOS LTDA. II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 5.994,63 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais, e sessenta e três centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 20 de maio de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 224473



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS